



Est. do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. (Licitação Exclusiva ME e EPP)

(Processo Administrativo nº 1012.014/2022-SEMUS)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Vila Nova dos Martírios - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.608.475/0001-28, com sede na Avenida Rio Branco – s/n – Centro, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal 004 e 005/2021 de 19 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **18 de março de 2022**

Horário: **08h20min (oito horas e vinte minutos)**

Local: LICITANET – Licitações On Line no endereço <https://licitanet.com.br>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos correlatos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Penha e assistência farmacêuticas das Unidades de Saúde de Vila Nova dos Martírios – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento para o presente certame será o cadastro do licitante no portal LICITANET – Licitações On Line no endereço <https://licitanet.com.br>.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará ao provedor do sistema eletrônico o equivalente ao valor estabelecido pela mesmo de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o seu regulamento operacional.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. A participação nesta licitação é **restrita às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Est. do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 4.1.1. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006;
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos:
- 4.3.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 4.3.2. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.3.3. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 4.3.4. Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta **deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública



Est. do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 7.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 7.10, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.12. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 7.9 e 7.10, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 7.13. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 7.10, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.20.1. no país;
 - 7.20.2. por empresas brasileiras;
 - 7.20.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.20.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- 7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.24. Após o julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará aos licitantes que tiveram suas propostas classificadas que, no prazo de 2 (duas) horas, enviem a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 6º do art. 25 do Decreto Municipal nº 005/2021.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



Est. do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3.2. Serão aceitos como comprovante de exequibilidade da proposta, os seguintes documentos, sem prejuízo de outros que forem julgados pertinentes: planilha de composição de custos, notas fiscais de entrada e saída, contratos e atas de registro de preços firmados com órgãos da Administração Pública.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5. Quando a sessão for suspensa para a realização de diligência, o pregoeiro deverá informar no sistema data e hora para divulgar o resultado da mesma, bem como as providências que foram adotadas.
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.3. Quando for concedido prazo para envio de documentos, nos termos deste edital, o pregoeiro deverá informar no sistema a data e o horário em que será retomada a sessão para a confirmação do recebimento dos mesmos e, se for o caso, o resultado decorrente de sua análise.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.



Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Para os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, com exceção do atestado de capacidade técnica.
- 9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.9. **Habilitação jurídica:**
- 9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.9.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

9.10. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.10.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.10.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa;
- 9.10.7. prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa;
- 9.10.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.10.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. **Qualificação Econômico-Financeira.**

- 9.11.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;
- 9.11.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.11.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 9.11.2.2. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.11.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Est. do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

9.11.4. A memória de cálculo, conforme fórmula do item 9.11.3, deverá ser apresentada em documento devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.11.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. **Qualificação Técnica**

9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12.2. O pregoeiro poderá realizar diligência na empresa vencedora e na empresa ou órgão que fornecer o atestado de capacidade técnica para averiguar a veracidade das informações prestadas, podendo o(s) envolvido(s) responder administrativa, civil e penalmente pelas informações prestadas. Na diligência poderão ser solicitados documentos tais como contratos, ordens de fornecimento, notas fiscais e outros que comprovem o fornecimento atestado.

9.12.3. Autorização de Funcionamento e Comercialização do objeto licitado, emitida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, compatível com o objeto da licitação, com prazo de validade atualizado quando for o caso de atualização, de acordo com a Lei 9.782/99, comprovada com a publicação da AFE no Diário Oficial da União.

9.12.4. Alvará Sanitário, vigente, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da sede do licitante.

9.12.5. Comprovante de inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Farmácia.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



Est. do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via *chat* ou *e-mail*, prorrogação do mesmo.
- 10.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo sem o envio da proposta pelo vencedor, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço fora do prazo, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
- 10.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, com o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 10.9. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 01 (uma) hora útil, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**
- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.
- 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**
- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



Est. do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

22.1.4. apresentar documentação falsa;

22.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.7. não mantiver a proposta;

22.1.8. cometer fraude fiscal;

22.1.9. comportar-se de modo inidôneo;

22.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



Est. do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 22.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 22.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 22.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 22.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
- 22.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 22.1 deste item.
- 22.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 22.3. As sanções previstas nos subitens 22.2.1, 22.2.5, 22.2.6 e 22.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 22.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 22.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 22.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 22.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 22.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 22.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Est. do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

22.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 005/2021.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.4. Os pedidos de esclarecimento referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

24.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.6. A impugnação ao Edital ou o pedido de esclarecimento deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados pelo sistema eletrônico, em dias úteis, das 08h às 12h, protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: **cpl.vnm.2021@gmail.com**.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Est. do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através *e-mail* ou outro meio adequado, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data inicialmente marcada, como também o de alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, ou ainda revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo.

25.2. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

25.3. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.13. O Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.14. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.



Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 25.15. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 25.16. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 25.17. Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 25.18. O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 25.19. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.
- 25.20. As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão comunicados diretamente aos licitantes, preferencialmente via 'e-mail'. Caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Vila Nova dos Martírios - MA
- 25.21. Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.
- 25.22. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO PODERÁ SER SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.
- 25.23. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e <https://vilanovadosmartirios.ma.gov.br/publicacoes.php>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos mediante solicitação ao Pregoeiro e o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no endereço Avenida Rio Branco – s/n – Centro, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12 h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.24.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 25.24.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços
 - 25.24.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 25.24.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato

Vila Nova dos Martírios - MA, 07 de março de 2022.

MARCELO CLAUDIO GOMES:08920254680
Assinado de forma digital por
MARCELO CLAUDIO
GOMES:08920254680
Dados: 2022.03.07 14:42:57 -03'00'

MARCELO CLAUDIO GOMES
PREGOEIRO
Portaria 035/2021

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Est. do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos correlatos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Penha e assistência farmacêuticas das Unidades de Saúde de Vila Nova dos Martírios – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

MATERIAIS CORRELATOS HOSPITAL

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Valores Estimados em R\$	
				Unitário	Total
01	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	300	9,87	2.961,00
02	Água oxigenada frasco c/ 1L	FRASCO	300	7,52	2.256,00
03	Agulha hipodermica 13 X 4,5	UND	20000	0,29	5.800,00
04	Agulha hipodermica 25 X 7	UND	20000	0,30	6.000,00
05	Agulha hipodermica 25 X 8	UND	20000	0,29	5.800,00
06	Agulha hipodermica 30 X 8	UND	5000	0,29	1.450,00
07	Agulha hipodermica 40 X 12	UND	15000	0,27	4.050,00
08	Álcool etílico hidratado a 70% INPM	FRASCO	400	11,22	4.488,00
09	Algodão hidrófilo rolo com 500 g	ROLO	500	18,37	9.185,00
10	Aparelho de glicosímetro	UND	60	61,96	3.717,60
11	Atadura de crepe 9F10cm c/12	PCT	300	6,00	1.800,00
12	Atadura de crepe 9F 12cm c/12	PCT	300	6,39	1.917,00
13	Atadura de crepe 9F 15cm c/12	PCT	400	9,48	3.792,00
14	Atadura de crepe 9F 20cm c/12	PCT	400	10,80	4.320,00
15	Almotolias 250 ml	UND	60	5,30	318,00
16	Avental descartavel pct c/10	PCT	80	52,24	4.179,20
17	Almotolias 500 ml	UND	80	6,28	502,40
18	Cateter nasal tipo óculos	UND	1000	2,57	2.570,00
19	Clamp p/ cordão umbilical em plástico resistente com dupla trave esterilizado com oxido de etileno	UND	100	0,79	79,00
20	Clorexidina degermante frasco/L	FRASCO	100	26,76	2.676,00
21	Conjunto para micronebulização infantil ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	30	28,11	843,30
22	Conjunto para micronebulização adulto ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	30	28,16	844,80
23	Conjunto escova+esponja para degermação	UND	100	5,41	541,00
24	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 13 litros	UND	100	9,41	941,00
25	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 20 litros	UND	300	12,49	3.747,00
26	Equipo c/ injetor lateral macrogotas	UND	8000	2,16	17.280,00
27	Equipo c/ injetor lateral microgotas	UND	2000	2,95	5.900,00
28	Esfignomanômetro mecanico aneróide portátil	UND	30	147,15	4.414,50
29	Esparradrapo impermeável branco 10 cm x 4,5 cm	UND	800	18,80	15.040,00
30	Estetoscópio com tubo duplo para ausculta uso adulto e pediátrico; camara de som em liga de aluminio	UND	30	37,73	1.131,90
31	Eter embalagem com 1 litro	FRASCO	12	45,41	544,92
32	Fio de sutura catgut cromado 0	CX	50	133,41	6.670,50
33	Fio de sutura catgut cromado 1.0	CX	50	133,06	6.653,00
34	Fio de sutura catgut simples 0	CX	36	130,65	4.703,40
35	Fio de sutura catgut simples 1.0	CX	36	128,57	4.628,52
36	Fio de sutura catgut simples 2. 0	CX	36	131,33	4.727,88
37	Fio de sutura catgut simples 3.0	CX	36	131,55	4.735,80
38	Fio de sutura catgut simples 4.0	CX	36	130,63	4.702,68
39	Fio de sutura Nylon 2-0 com agulha cortante	CX	70	57,21	4.004,70
40	Fio de sutura Nylon 3-0 com agulha cortante	CX	70	56,94	3.985,80
41	Fio de sutura Nylon 4-0 com agulha cortante	CX	70	57,46	4.022,20
42	Fio de sutura algodão 0 com agulha	CX	36	59,93	2.157,48
43	Fio de sutura algodão 0 sem agulha	CX	36	60,02	2.160,72
44	Fio de sutura algodão 2.0 com agulha	CX	36	61,43	2.211,48

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Est. do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

45	Fio de sutura prolene 0	CX	12	94,15	1.129,80
46	Fio de sutura prolene 1.0	CX	12	93,92	1.127,04
47	Fio de sutura vicril 0.0 c/ag	CX	20	301,51	6.030,20
48	Fio de sutura vicril 1.0 c/ag	CX	20	301,33	6.026,60
49	Fio de sutura vicril 2.0 c/ag	CX	20	301,27	6.025,40
50	Fio de sutura vicril 3.0 c/ ag	CX	20	301,51	6.030,20
51	Fita crepe adesiva 19x50mm	UND	400	6,56	2.624,00
52	Fita métrica 3 mt	UND	36	35,73	1.286,28
53	Fita teste p/autoclave 19x3mm	UND	400	8,37	3.348,00
54	Fitas para glicossímetro C/ 50	CX	240	56,45	13.548,00
55	Formol frasco c/ 1 litro	FRASCO	12	49,36	592,32
56	Gases cirúrgicas tipo queijo c/ 8 camadas c/ 3 dobras. Rolo c/ 91x91 9F	ROLO	360	52,45	18.882,00
57	Iodopolividona degermante 10% frascos 1L	FRASCO	150	43,26	6.489,00
58	Iodopolividona tóxico 10% frascos 1L	FRASCO	150	43,79	6.568,50
59	Catéter Intravenoso Jelcos nº 16	UND	1000	1,38	1.380,00
60	Catéter Intravenoso Jelcos nº 18	UND	4000	1,47	5.880,00
61	Catéter Intravenoso Jelcos nº 20	UND	4000	1,56	6.240,00
62	Catéter Intravenoso Jelcos nº 24	UND	8000	1,57	12.560,00
63	Catéter Intravenoso Jelcos nº 22	UND	8000	1,56	12.480,00
64	Lâmina de bisturi nº 24 C/100	CX	60	50,27	3.016,20
65	Saboneteira/dispenser de parede com reservatório interno para álcool gel ou sabonete líquido	UND	50	42,86	2.143,00
66	Látex de borracha para aspirador	MT	50	9,76	488,00
67	Luvas de procedimentos M com 100	CX	300	46,79	14.037,00
68	Luvas de procedimentos P com 100	CX	300	47,25	14.175,00
69	Luvas cirúrgica estereis - 8,0	PAR	1000	2,93	2.930,00
70	Luvas cirúrgica estereis - 7,5	PAR	2000	3,01	6.020,00
71	Luvas cirúrgica estereis - 7,0	PAR	2000	3,06	6.120,00
72	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico tripla c/ filtro C/50	CX	500	23,01	11.505,00
73	Multivias c/ clamp de segurança	UND	5000	1,59	7.950,00
74	Óleo de vaselina líquida frasco / 1L	FRASCO	50	34,99	1.749,50
75	Propés cirúrgicos descartáveis pct c/ 100	PCT	100	32,01	3.201,00
76	coletor de urina/fezes descartáveis c/pa 50ml (uso laboratorial)	UND	2000	0,71	1.420,00
77	Scalp nº 19	UND	4000	0,53	2.120,00
78	Scalp nº 23	UND	10000	0,53	5.300,00
79	Scalp nº 25	UND	10000	0,53	5.300,00
80	Seringas 10 ml com agulha	UND	16000	0,77	12.320,00
81	Seringas 1 ml com agulha	UND	12000	0,49	5.880,00
82	Seringas 20 ml com agulha	UND	16000	0,86	13.760,00
83	Seringas 3 ml com agulha	UND	18000	0,68	12.240,00
84	Seringas 5 ml com agulha	UND	16000	0,64	10.240,00
85	Sistema coletor de urina sistema fechado 2L	UND	400	6,69	2.676,00
86	Sonda de aspiração traqueal nº 06	UND	700	1,78	1.246,00
87	Sonda de aspiração traqueal nº 12	UND	700	1,78	1.246,00
88	Sonda de aspiração traqueal nº 14	UND	700	1,78	1.246,00
89	Sonda Fowler nº 12 C/10	CX	10	56,50	565,00
90	Sonda Fowler nº 14 C/10	CX	10	57,92	579,20
91	Sonda Fowler nº 16 C/10	CX	30	59,15	1.774,50
92	Sonda Fowler nº 18 C/10	CX	30	59,82	1.794,60
93	Sonda Fowler nº 20 C/10	CX	30	61,35	1.840,50
94	Sonda nasogástrica longa nº 10	UND	600	1,83	1.098,00
95	Sonda nasogástrica longa nº 12	UND	600	1,62	972,00
96	Sonda nasogástrica longa nº 14	UND	600	1,84	1.104,00
97	Sonda nasogástrica longa nº 16	UND	600	1,97	1.182,00
98	Sonda nasogástrica longa nº 18	UND	600	2,03	1.218,00
99	Sonda nasogástrica longa nº 20	UND	600	2,09	1.254,00
100	Sonda nasogástrica longa nº 22	UND	600	2,06	1.236,00
101	Sonda uretral nº06 ,sem latex	UND	2500	1,32	3.300,00
102	Sonda uretral nº 12	UND	1000	1,46	1.460,00
103	Sonda uretral nº08	UND	2000	1,49	2.980,00
104	Sonda uretral nº10	UND	2000	1,43	2.860,00
105	Sonda uretral nº14	UND	1000	1,62	1.620,00
106	Termômetro Digital	UND	80	18,52	1.481,60
107	Toucas cirúrgicas descartáveis pacote c/ 100	PCT	100	21,35	2.135,00
108	Tube Orotraqueal sem cuff 3,5 C/10	CX	2	55,76	111,52

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Est. do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

109	Tubo Orotraqueal sem cuff 4,0 C/10	CX	2	55,76	111,52
110	Tubo Orotraqueal com cuff 4,5 C/10	CX	2	59,92	119,84
111	Tubo Orotraqueal com cuff 5,0 C/10	CX	2	67,52	135,04
112	Tubo Orotraqueal com cuff 5,5 C/10	CX	2	55,69	111,38
113	Tubo Orotraqueal com cuff 6,0 C/10	CX	2	68,47	136,94
114	Tubo Orotraqueal com cuff 6,5 C/10	CX	2	69,55	139,10
115	Tubo Orotraqueal com cuff 7,0 C/10	CX	2	70,87	141,74
116	Tubo Orotraqueal com cuff 7,5 C/10	CX	2	70,87	141,74
117	Tubo Orotraqueal com cuff 8,0 C/10	CX	2	73,02	146,04
SUB-TOTAL				472.779,08	

MEDICAMENTOS HOSPITALARES PORT 344/98 (CONTROLADOS)

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Valores Estimados em R\$	
				Unitário	Total
118	Clorpromazina comprimido 100mg	UND	500	0,80	400,00
119	Clorpromazina injetável 5mg/ml amp. 5ml	FRASCO	200	5,05	1.010,00
120	Diazepam comp 10mg	UND	500	0,38	190,00
121	Diazepam injetável 10mg/2ml	AMP	2000	1,39	2.780,00
122	Fenitoina injetável 50mg/ml	UND	200	7,39	1.478,00
123	Fenobarbital 100mg/ml 2ml injetavel	AMP	500	4,16	2.080,00
124	Fenobarbital comprimido 100mg	UND	1000	0,57	570,00
125	Fentanila injetável 0,05 mg/ml ampola 1ml	AMP	150	9,85	1.477,50
126	Haloperidol comprimido 5mg	UND	1000	0,56	560,00
127	Haloperidol injetável 5mg/ml ampola 1ml	AMP	500	8,92	4.460,00
128	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml	AMP	500	13,84	6.920,00
129	Tramadol injetável. 50mg/ml ampola 2ml	AMP	1500	4,32	6.480,00
SUB-TOTAL				28.405,50	

MEDICAMENTOS HOSPITALARES

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Valores Estimados em R\$	
				Unitário	Total
130	Acebrofilina xarope 10mg	FRASCO	300	5,98	1.794,00
131	Acebrofilina xarope 5mg/ml 120ml	FRASCO	300	6,59	1.977,00
132	Acetilcisteína xarope 20 mg/ml	FRASCO	200	17,78	3.556,00
133	Ácido Tranexâmico 50mg/5ml	AMP	1.000	9,79	9.790,00
134	Água destilada 10 ml	AMP	10000	0,77	7.700,00
135	Água destilada 500 ml	FRASCO	500	5,22	2.610,00
136	Ambroxol xarope 15mg/5ml	FRASCO	500	4,19	2.095,00
137	Ambroxol xarope 30mg/5ml	FRASCO	500	4,48	2.240,00
138	Aminofilina injetável 240mg/10ml	AMP	500	4,88	2.440,00
139	Amiodorana injetável 150mg/3ml	UND	500	6,37	3.185,00
140	Amoxicilina comp. 500mg	UND	5000	0,40	2.000,00
141	Amoxicilina susp. 250mg/5ml	UND	500	5,36	2.680,00
142	Ampicilina injetável. 1g	AMP	1000	8,07	8.070,00
143	Ampicilina injetável. 500mg	AMP	500	7,39	3.695,00
144	Atenolol comprimido. 25mg	UND	5000	0,12	600,00
145	Atropina injetável. 0,50mg/1ml	AMP	1000	2,36	2.360,00
146	Benzilpenicilina injetável 1.200.000	AMP	1000	26,57	26.570,00
147	Benzoimetrodazol 40 mg/ml	AMP	200	14,23	2.846,00
148	Bicarbonato de sódio 10% 10 ml	AMP	200	2,30	460,00
149	Brometo de Ipratrópio gotas 20ml	FRASCO	300	3,96	1.188,00
150	Bromidrato de fenoterol gotas 20ml	FRASCO	200	10,75	2.150,00
151	Bromoprida injetável 5mg/ml	AMP	1000	6,34	6.340,00
152	Captopril comp. 25 mg	UND	10000	0,09	900,00
153	Captopril comp. 50 mg	UND	6000	0,18	1.080,00
154	Cefalexina sódica comp. 500 mg	UND	3000	0,72	2.160,00
155	Cefalotina injetável 1g	AMP	800	11,00	8.800,00
156	Cefazolina injetável 1g	AMP	300	14,01	4.203,00
157	Ceftriaxona inj 1g	AMP	800	13,69	10.952,00
158	Cimetidina injetável 150mg/ml	AMP	600	10,63	6.378,00
159	Cinarizina 75 mg CP	UND	2000	0,60	1.200,00
160	Clorafenicol injetável 1g	AMP	400	12,21	4.884,00
161	Cloreto de cálcio 10 % 10ml	AMP	200	1,07	214,00
162	Cloreto de potássio injetável 10% 10ml	AMP	1000	0,96	960,00
163	Cloreto de sódio 10% 10 ml	AMP	2000	0,74	1.480,00

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Est. do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

164	Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 8%	AMP	300	9,97	2.991,00
165	Cloridrato de lidocaina 2% geléia estéril bisnaga c/ 30g	TUBO	400	8,28	3.312,00
166	Cloridrato de lidocaina 2% Solução injetavel frasco c/ 20ml sem epinefrina	AMP	500	8,02	4.010,00
167	Cloridrato de Metformina 500 mg cp	UND	2000	0,18	360,00
168	Colagenase + Cloranfenicol 0,6v/g +0,01 g/g pomada bisnaga c/ 30g	TUBO	300	25,99	7.797,00
169	Colagenase sem Clorafenicol pom 30 g	TUBO	200	21,20	4.240,00
170	Complexo B injetável	AMP	3000	2,25	6.750,00
171	Deslanosídeo 0,2 mg/ml	AMP	200	2,71	542,00
172	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	AMP	3000	5,56	16.680,00
173	Dexclufeniranmina 0,4mg suspensao	FRASCO	250	2,29	572,50
174	Diclofenaco potássico 25 mg injetável	AMP	3000	2,25	6.750,00
175	Diclofenaco sódico 75mg/3ml injetavel	AMP	3000	2,22	6.660,00
176	Diclofenaco sódico comp. 50mg	UND	5000	0,15	750,00
177	Digoxina comprimido 0,25mg	UND	3000	0,23	690,00
178	Dimeticona comprimido 80mg	UND	3000	0,25	750,00
179	Dimeticona solução oral 150mg/ml	FRASCO	1000	2,32	2.320,00
180	Dinitrato de isossorbida comp. 5 mg	UND	500	0,42	210,00
181	Dipirona comprimido 500mg	UND	5000	0,25	1.250,00
182	Dipirona gotas 50mg/ml	AMP	1000	1,63	1.630,00
183	Dipirona injetável 500mg/2ml	AMP	8000	1,95	15.600,00
184	Dobutamina injetável 250mg/20ml	AMP	200	12,97	2.594,00
185	Dopamina 2mg/ml injetavel	AMP	800	5,00	4.000,00
186	Epinefrina injetável 1 mg/ml	AMP	1000	3,22	3.220,00
187	Enoxaparina sódica 40MG /0,4ML.	AMP	300	72,15	21.645,00
188	Ergometrina injetável 0,2 mg/ml	AMP	500	4,85	2.425,00
189	Escopolamina 20 mg injetavel	AMP	2000	8,07	16.140,00
190	Escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml	AMP	3000	9,16	27.480,00
191	Etilefrina injetável 1mg/ml	AMP	500	4,44	2.220,00
192	Fitomenadiona injetável 10mg/ml	AMP	1000	3,19	3.190,00
193	Fleet Enema solução retal frasco c/130ml	FRASCO	600	11,07	6.642,00
194	Furosemida comprimido 40mg	UND	3000	0,14	420,00
195	Furosemida injetável 20mg/2ml	AMP	4000	1,78	7.120,00
196	Gentamicina injetável 40mg	AMP	1000	2,34	2.340,00
197	Gentamicina injetável 80mg	AMP	3000	2,44	7.320,00
198	Glibenclamida compido 5mg	UND	5000	0,08	400,00
199	Glicose injetável 25% 10ml	AMP	5000	0,99	4.950,00
200	Glicose injetável 50% 10ml	AMP	5000	0,94	4.700,00
201	Heparina injet. 5000 UI /0,25ml	AMP	300	19,51	5.853,00
202	Hidralazina 20mg	UND	1000	0,51	510,00
203	Hidroclorotiazida 25mg	UND	5000	0,08	400,00
204	Hidrocortisona injetável 100mg	AMP	2000	5,89	11.780,00
205	Hidrocortisona injetável 500mg	AMP	2000	10,74	21.480,00
206	Hidróxido de alumínio suspensão 61,5 mg/ml	FRASCO	1000	3,83	3.830,00
207	Ibuprofeno comprimido 300mg	UND	10000	0,27	2.700,00
208	Ibuprofeno gotas 100mg/ml frasco com 30ml	FRASCO	1000	2,37	2.370,00
209	Loratadina xarope frasco 100ml	UND	400	4,77	1.908,00
210	Mebendazol 100mg susp.	UND	1000	2,62	2.620,00
211	Metildopa comp. 250 mg	UND	3000	1,05	3.150,00
212	Metoclopramida 10 mg/2ml injetável	AMP	4000	0,81	3.240,00
213	Metronidazol creme vaginal bisnaga c/ 50g	BISNAGA	200	9,69	1.938,00
214	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	AMP	1200	5,14	6.168,00
215	Nifedipino 10 mg cpd	UND	3000	0,31	930,00
216	Nifedipino 20 mg cpd	UND	2000	0,26	520,00
217	Nimesulida cpd 100mg	UND	5000	0,29	1.450,00
218	Nimesulida gotas 50mg/ml 15 ml	FRASCO	1000	4,01	4.010,00
219	Nitrato de prata solução 1% gotas	FRASCO	200	26,91	5.382,00
220	Noripurum 100MG/ML.	AMP	500	30,10	15.050,00
221	Norepinefrina inj 4mg/4ml	AMP	500	13,23	6.615,00
222	Óleo mineral 100% 100ml	UND	400	4,50	1.800,00
223	Omeprazol comp 40mg	UND	5000	0,19	950,00
224	Omeprazol inj 40mg/10ml	AMP	200	42,29	8.458,00
225	Ondansetrona injetável 4mg/2ml	AMP	1000	7,24	7.240,00
226	Oxacilina injetável 500mg	AMP	1200	2,78	3.336,00
227	Oxitocina injetável 5UI/ml injetavel	AMP	1000	4,13	4.130,00
228	Paracetamol comprimido 500mg	UND	20000	0,19	3.800,00

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Est. do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

229	Paracetamol comprimido 750mg	UND	15000	0,35	5.250,00
230	Paracetamol gotas 10ml	FRASCO	3000	1,62	4.860,00
231	Prednisona comprimido 20mg	UND	5000	0,40	2.000,00
232	Prometazina comprimido 25mg	UND	1000	0,30	300,00
233	Prometazina injetável 50mg/2ml	AMP	1000	5,84	5.840,00
234	Propranolol comprimido 40mg	UND	5000	0,08	400,00
235	Salbutamol 0,4mg susp. 100ml	FRASCO	200	7,77	1.554,00
236	Soro fisiológico 0,9% 100ml	FRASCO	5000	4,86	24.300,00
237	Soro fisiológico 0,9% 250ml	FRASCO	6000	4,93	29.580,00
238	Soro fisiológico 0,9% 500ml	FRASCO	7000	5,24	36.680,00
239	Soro glicosfisiológico 500ml	FRASCO	3600	5,35	19.260,00
240	Soro glicosado 500ml	FRASCO	3600	5,76	20.736,00
241	Soro manitol 20% 250 ml	FRASCO	60	10,59	635,40
242	Soro Ringer c/lactato 500ml	FRASCO	2400	6,30	15.120,00
243	Sulfadiazina de prata creme 1% pote c/ 400g	POTE	150	65,63	9.844,50
244	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão 50ml	FRASCO	250	10,92	2.730,00
245	Sulfato de Magnésio injet. 10mg 10ml	AMP	200	3,76	752,00
246	Vitamina C 500mg 5ml injetável	AMP	8000	1,72	13.760,00
SUB-TOTAL					665.447,40

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PORT 344/98 (CONTROLADOS)

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Valores Estimados em R\$	
				Unitário	Total
247	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	UND	500	1,48	740,00
248	Ácido Valpróico 50Mg / MI 100ML XPE	FRASCO	150	8,14	1.221,00
249	Clonazepan 2 Mg Comprimido	UND	6000	0,36	2.160,00
250	Clonazepan 2,5 Mg/MI Solução Oral 20ML	FRASCO	300	19,23	5.769,00
251	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	UND	3000	0,32	960,00
252	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	UND	3000	0,75	2.250,00
253	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comprimido	UND	1500	1,35	2.025,00
254	Diazepan 10 Mg Comprimido	UND	10000	0,32	3.200,00
255	Diazepan 5 Mg Comprimido	UND	10000	0,23	2.300,00
256	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	UND	12000	0,52	6.240,00
257	Fenobarbital 40Mg/MI Solução Oral 20ML	FRASCO	500	9,09	4.545,00
258	Haloperidol 1 Mg Comprimido	UND	2000	0,29	580,00
259	Haloperidol 2 Mg/MI Solução Oral 20ML	FRASCO	300	9,64	2.892,00
260	Haloperidol 5 Mg Comprimido	UND	2000	0,51	1.020,00
261	Haloperidol 5 Mg/MI amp 1ml Injetável	FRASCO	200	8,37	1.674,00
262	Quetiapina 100 Mg Comprimido	UND	500	3,00	1.500,00
263	Quetiapina 200 Mg Comprimido	UND	500	6,62	3.310,00
264	Olanzapina 10 Mg Comprimido	UND	1000	1,00	1.000,00
265	Olanzapina 5 Mg Comprimido	UND	1000	0,65	650,00
266	Risperidona 1 Mg Comprimido	UND	1000	0,18	180,00
267	Risperidona 2 Mg Comprimido	UND	1000	0,25	250,00
268	Risperidona 3 Mg Comprimido	UND	1000	0,32	320,00
SUB-TOTAL					44.786,00

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Valores Estimados em R\$	
				Unitário	Total
269	Aciclovir 10Mg (5%) Creme	TUBO	100	3,92	392,00
270	Aciclovir 200 Mg Comprimido	UND	600	0,29	174,00
271	Ácido Acetilsalicílico Comprimido 100Mg	UND	20000	0,16	3.200,00
272	Ácido Fólico Comprimido 5 Mg	UND	40000	0,11	4.400,00
273	Albendazol Comprimido 400 Mg	UND	12000	0,67	8.040,00
274	Albendazol Suspensão 40 Mg/MI	FRASCO	2000	2,36	4.720,00
275	Amoxicilina Comprimido 500 Mg	UND	18000	0,36	6.480,00
276	Amoxicilina Pó Para Suspensão 60ml	FRASCO	2000	5,90	11.800,00
277	Atenolol Comprimido 25 Mg	UND	25000	0,10	2.500,00
278	Atenolol Comprimido 50 Mg	UND	20000	0,15	3.000,00
279	Azatioprina 50 Mg	UND	1000	0,31	310,00
280	Azitromicina 600mg Suspensão	FRASCO	600	8,99	5.394,00
281	Azitromicina Comprimido 500 Mg	UND	3000	2,26	6.780,00
282	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Inj	AMP	300	26,25	7.875,00
283	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Inj	AMP	300	21,78	6.534,00
284	Benzoilmetronidazol 40 Mg/MI Suspensão	FRASCO	300	12,87	3.861,00

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Est. do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

285	Besilato De Anlodipino Comprimido 10 Mg	UND	5000	0,18	900,00
286	Brometo De Ipratrópio gotas 20ml	FRASC	200	3,09	618,00
287	Captopril 25 Mg Comprimido	UND	30000	0,08	2.400,00
288	Captopril 50 Mg Comprimido	UND	12000	0,19	2.280,00
289	Cefalexina Sódica Comprimido 500Mg	UND	10000	0,84	8.400,00
290	Cefalexina Suspensão 250mg/ml 60ml	FRASCO	1200	13,18	15.816,00
291	Ciprofloxacino 500 Mg Comprimido	UND	5000	0,44	2.200,00
292	Cloridrato De Ambroxol Xarope 15Mg 100 Ml	FRASCO	3000	3,56	10.680,00
293	Cloridrato De Ambroxol Xarope 30Mg 100 Ml	FRASCO	3000	3,57	10.710,00
294	Cloridrato De Metoclopramida gotas 4mg 10ml	FRASCO	1000	2,93	2.930,00
295	Cloridrato De Tiamina Comprimido 300 Mg	UND	10000	0,46	4.600,00
296	Dexametasona 0,1Mg/MI suspensao	FRASCO	1000	3,70	3.700,00
297	Dexametasona 10mg creme	TUBO	1200	3,88	4.656,00
298	Dexametasona 4 Mg Comprimido	UND	2000	0,45	900,00
299	Digoxina Comprimido 0,25 Mg	UND	6000	0,20	1.200,00
300	Dipirona 500 Mg Comprimido	UND	30000	0,21	6.300,00
301	Dipirona 50mg/ml gotas	FRASCO	3000	1,88	5.640,00
302	Enalapril (Maleato) Comprimido 10 Mg	UND	30000	0,06	1.800,00
303	Enalapril (Maleato) Comprimido 20 Mg	UND	30000	0,13	3.900,00
304	Enalapril (Maleato) Comprimido 5 Mg	UND	5000	0,09	450,00
305	Fluconazol Comprimido 150 Mg	UND	4000	1,58	6.320,00
306	Furosemda Comprimido 40 Mg	UND	6000	0,18	1.080,00
307	Glibenclamida Comprimido 5 Mg	UND	75000	0,10	7.500,00
308	Hidroclorotiazida Comprimido 25 Mg	UND	80000	0,10	8.000,00
309	Hidroxido De Alumínio 61,5mg/ml suspensao	FRASCO	1000	3,49	3.490,00
310	Ibuprofeno Comprimido 600 Mg	UND	12000	0,55	6.600,00
311	Ibuprofeno gotas 100mg/ml 30ml	FRASCO	2500	2,61	6.525,00
312	Ivermectina 6Mg Comprimido	UND	3000	1,61	4.830,00
313	Loratadina Xarope frasco 100ml	FRASCO	1800	4,64	8.352,00
314	Losartana Comprimido 50 Mg	UND	90000	0,14	12.600,00
315	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4Mg/MI suspensao	FRASCO	1000	3,05	3.050,00
316	Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg Comprimido	UND	3000	0,60	1.800,00
317	Metformina Comprimido 500 Mg	UND	15000	0,19	2.850,00
318	Metformina Comprimido 850 Mg	UND	60000	0,19	11.400,00
319	Metildopa Comprimido 250 Mg	UND	8000	1,09	8.720,00
320	Metronidazol Comprimido 250 Mg	UND	5000	0,27	1.350,00
321	Metronidazol Gel Varginal 100 Mg/G Bisnaga 50G	TUBO	1000	10,34	10.340,00
322	Neomicina + Bacitracina 5 Mg/G + 250 Ui/G Pomada 10G	TUBO	1200	3,90	4.680,00
323	Nistatina 100.000 UI/MI Suspensão 30ML	FRASCO	1000	10,14	10.140,00
324	Nitrato De Miconazol Creme Varginal 20 Mg/G 80G	TUBO	1200	11,02	13.224,00
325	Omeprazol Cápsula 20 Mg	UND	15000	0,17	2.550,00
326	Paracetamol Comprimido 500 Mg	UND	30000	0,19	5.700,00
327	Paracetamol Comprimido 750 Mg	UND	5000	0,39	1.950,00
328	Paracetamol gotas 10ml	FRASCO	5000	1,44	7.200,00
329	Prednisona Comprimido 20 Mg	UND	6000	0,48	2.880,00
330	Prednisona Comprimido 5 Mg	UND	6000	0,20	1.200,00
331	Propranolol Comprimido 40 Mg	UND	15000	0,09	1.350,00
332	Sinvastatina Comprimido 20 Mg	UND	10000	0,20	2.000,00
333	Sinvastatina Comprimido 40 Mg	UND	5000	0,39	1.950,00
334	Sulfametoxazol + Trimetopina 40Mg/MI+ 8Mg/MI Suspensão 50ml	FRASCO	800	9,54	7.632,00
335	Sulfametoxazol + Trimetopina Comprimido 400 Mg+80 Mg	UND	10000	0,30	3.000,00
336	Sulfato Ferroso Comprimido 40 Mg	UND	40000	0,10	4.000,00
				SUB-TOTAL	339.803,00

MATERIAL PARA LABORATORIO - REAGENTES - ANTICOAGULANTES

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Valores Estimados em R\$	
				Unitário	Total
337	Solução Anticoagulante inibrido da glicolise FRASCO 20ML	FRASCO	50	13,87	693,50
338	Solução Anticoagulante universal para hematologia FRASCO 20ML	FRASCO	50	18,19	909,50
339	Conjunto para coloração hematologia	KIT	50	60,74	3.037,00
340	Conjunto para coloração de Gram KIT (3X500ML)	KIT	50	122,67	6.133,50
341	Conjunto para coloração de Ziehl-Nielsen KIT (4X500ML)	KIT	50	58,31	2.915,50
342	Sistema enzimático para determinação do Ácido Lúrico por reação de Ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos semi-automática e automática. KIT (3X500ML)	KIT	50	84,64	4.232,00

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



343	Sistema para determinação da <u>Alamina Amino Transferase</u> ou, <u>Transamina Glutâmico Pirúvica (GPT)</u> em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática. KIT 100ML PADRÃO INCLUÍDO	KIT	50	152,26	7.613,00
344	Sistema para determinação quantitativa em modo cinético contínuo da <u>AST/GOT</u> em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. KIT (4X30ML)	KIT	50	152,30	7.615,00
345	Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das <u>Bilirrubinas total</u> e direta em soro ou plasma. Aplicação manual ou semi-automática. KIT (4X30ML)	KIT	50	72,49	3.624,50
346	Sistema para precipitação seletiva das lipoproteínas de baixa e muito baixa densidade (LDL e BLDL) e determinação do <u>Colesterol HDL</u> por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. KIT (375ML)	KIT	50	45,34	2.267,00
347	Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de <u>colesterol total</u> em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. KIT (50ML) PADRÃO INCLUÍDO	KIT	50	140,69	7.034,50
348	Sistema colorimétrico para a determinação de <u>creatinina</u> em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. KIT (200ML) PADRÃO INCLUÍDO	KIT	60	73,19	4.391,40
349	Sistema enzimático para a determinação da <u>glicose</u> no sangue, líquido e líquidos ascítico, plural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. KIT 100 DET. PADRÃO INCLUÍDO.	KIT	24	91,54	2.196,96
350	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação dos <u>Triglicerídeos</u> por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática. KIT (500ML) PADRÃO INCLUÍDO	KIT	24	669,25	16.062,00
351	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação das <u>uréias</u> em amostras de sangue e uréia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. KIT (200ML) PADRÃO INCLUÍDO	KIT	24	183,44	4.402,56
352	Soro <u>anti-A</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO. KIT (500 DET) PADRÃO INCLUÍDO	KIT	24	30,89	741,36
353	Soro <u>anti-B</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO. FRASCO COM 10ML	FRASCO	24	30,69	736,56
354	Soro <u>anti-C</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO. FRASCO COM 10ML	FRASCO	24	52,09	1.250,16
355	Soro anti-IgG (Soro de Coombs); para teste de antiglobulina direto e indireto. FRASCO COM 10ML	FRASCO	24	42,69	1.024,56
356	<u>Albumina Bovina 22%</u> ; para teste em lâmina ou tubo. FRASCO COM 10ML	FRASCO	24	56,03	1.344,72
357	Suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova <u>VDRL</u> modificada de detecção de sífilis. Pronta para o uso. FRASCO COM 10ML	FRASCO	24	64,25	1.542,00
358	Reagentes para a determinação de anticorpos específicos contra <u>Salmonela</u> e <u>Bruceella</u> . FRASCO COM 10ML	FRASCO	24	205,15	4.923,60
359	Antígeno acidificado e tamponado destinado a triagem sorológica da brucelose para soroaglutinação direta em cartão. <u>Antígeno Rosa Bengala</u> . FRASCO COM 5,5ML (250 TESTES)	FRASCO	24	99,60	2.390,40
360	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa, em lâmina, de <u>PCR</u> , presente no soro. Com controles positivo e negativo KIT COM (4,5ML)	KIT	24	142,30	3.415,20
361	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa em lâmina, da <u>Anti-streptolisina O (AEO)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo KIT C/60	KIT	24	232,61	5.582,64
362	Sistema para determinação qualitativa e semiqualitativa em lâmina do <u>Fator Reumatóide (FR)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo KIT PARA 60 DET.	KIT	24	83,02	1.992,48
363	Sistema para detecção qualitativa rápida da <u>Gonadotrofina</u> de soro ou urina KIT PARA 60 DET.	KIT	24	52,59	1.262,16
364	Líquido para a diluição e contagem de leucócitos. (Líquido de Turack) KIT COM 25 TESTES	KIT	36	24,71	889,56
365	Suporte plástico que contém 10 áreas impregnadas com reagentes químicos para a determinação semiquantitativa de bilirrubinas, atonas, densidade, glicose, leucócitos, nitrito, PH, proteínas, sangue e urobilinogênio em urina. (Fitas para urina) 500ML	FRASCO	10	47,70	477,00



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
 CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

366	Óleo para microscopia ótica em objetivo de imersão. (100x). Óleo de imersão.	FRASCO	20	23,65	473,00
367	Canudos plásticos fino p/ refrigerante	UND	1000	0,09	90,00
368	Coletores infantis de urina: feminino; masculino e unissex. Não estéril COM 800 UNIDADES	PACOTE	25	11,05	276,25
369	Cronômetro. Marcador de tempo. Base em plástico injetado; usa 1 bateria tipo LR44 que acompanha o produto; possui display digital; tomada de tempo sem memória; certificado de calibração Inmetro COM 10 UNIDADES	PACOTE	20	127,58	2.551,60
370	Câmara de Neubauer espelhada, base revestida com ródio e a rede de contagem (quadrantes) gravada no revestimento para facilitar a visualização.	UND	10	443,71	4.437,10
371	Coletor universal não estereilizado, capacidade para 80ml, boca larga com rosca em prolipropileno(PP). Para coleta de materiais biológicos.	UND	300	0,44	132,00
372	Corante Lugol forte 2% para Parasitologia.	UND	80	75,87	6.069,60
373	Caneta marcador para retroprojeter 2.0 podendo ser utilizado em plástico, parpéis vidro e madeira. Tinta permanente. Azul, preta e vermelha.	UND	5	66,96	334,80
374	Lâmina de vidro com borda fosca para microscopia feitas em vidro especial, seladas a vácuo e com seda entre as lâminas medições: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	UND	15	10,81	162,15
375	Lâmina de vidro lisa para microscopia, não lapidada, feitas em vidro especial, seladas a vácuo com seda entre as lâminas. Médicos: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm CX C/ 50	UND	100	12,57	1.257,00
376	Lanceta picadora estéril, peça única em aço inox, embalada individualmente em papel cirúrgico CX C/ 50	UND	100	43,60	4.360,00
377	Lisante 1lt (dialyse-ax) abx / micros 60 diagon	UND	10	203,80	2.038,00
378	Diluyente 20lt (diaton-lmg) abx / micros 60 diagon	UND	10	127,11	1.271,10
379	Detergente 1lt(diacleaner-ax) abx / micros 6 diagon	UND	10	77,32	773,20
380	Colorante de Giemsa 1L	UND	10	68,67	686,70
381	Azul de metileno 1L	UND	10	23,36	233,60
382	Alcool metilico 1l	UND	10	31,59	315,90
383	Teste Gravidez (HCG) (Soro ou Urina) 25uI/ml 50 Tiras	UND	10	170,83	1.708,30
384	Óleo de Imersão 100ML	UND	10	22,81	228,10
385	Laminulas para microscopia com espessura de 0,13 a 0,16mm. Tamanho 22x22 CX C/ 200	UND	100	6,88	688,00
SUB-TOTAL				128.786,72	

Obs: Todas as embalagens, quando exigido por lei, devem conter dados de identificação do produto, a saber: Lote, validade, esterilização, registro no M.S. Os produtos devem atender todas as normas vigentes e pertinentes.

MATERIAL PARA LABORATORIO

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Valores Estimados em R\$	
				Unitário	Total
386	Máscara para proteção das vias respiratórias semifaciais N95, classe PFF 2 (Filtro para particulados). Eficiência mínima de filtragem 94%. B.F.F> 99%. Cor branca tamanho regular, formato dobrável. Aprovada pelo ministério do Trabalho e Emprego. Registro no M. S. "Máscara Bico de Pato."	UND	50	4,94	247,00
387	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 2ml.	UND	2	20,93	41,86
388	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 10ml.	UND	2	20,93	41,86
389	Pisseta "Almotolia" Ambar - bico reto confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo. Capacidade 1000ml.	UND	6	7,24	43,44
390	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 5-50 uL	UND	4	265,28	1.061,12



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
 CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

391	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 50-200 uL	UND	2	259,64	519,28
392	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 200-1000 uL	UND	2	506,32	1.012,64
393	Pipetas de vidro desenvolvida especialmente para teste de velocidade de Hemossedimentação Sanguínea (bHS). Método de Westergrun. Deve ser preenchida até a marca zero e mantida na posição vertical de 1 a 2 horas. Graduada Dimensões 200mm de comprimento x 2,5mm de diâmetro interno.	UND	5	53,65	268,25
394	Placa de Kline de vidro. Tipo:12 escavações. Tamanho: 60x80mm. Espessura: 5mm.	UND	5	67,07	335,35
395	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 200uL; cor amarela; garantia contra defeitos de fabricação COM 1000 UNIDADES	PACOTE	15	22,63	339,45
396	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 1000uL; cor azul; garantia contra defeitos de fabricação.	UND	7	58,25	407,75
397	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 100ml	UND	5	35,86	179,30
398	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 500ml	UND	5	89,26	446,30
399	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 1000ml	UND	5	131,72	658,60
400	Tubo capilar sem heparina. Comprimento: 75mm; espessura interna: 1,0mm; espessura externa: 1,5mm. Tubo capilar de vidro para micro hematócrito.	UND	20	35,26	705,20
401	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 12mm x 75mm - sem tampa. "hematologia" 5ml.	UND	1000	0,27	270,00
402	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 15mm x 100mm - sem tampa. "hematologia" 10ml.	UND	500	0,60	300,00
403	Tampa para tubo de ensaio 12x75mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	UND	1000	0,33	330,00
404	Tubo tipo Falcon 10ml, estéril, embalado individualmente, Pct c/ 40 unid	PACOTE	10	98,62	986,20
405	Canudos COM 1000 UNIDADES	PACOTE	2	167,12	334,24
406	Lâminas de vidro lisa c/50	UND	50	9,27	463,50
407	Palitos de madeira COM 1000 UNIDADES	PACOTE	3	125,08	375,24
408	Cálice Graduado de Vidro 10 ML	UND	10	32,71	327,10
409	Cálice Graduado de Vidro 5ML	UND	10	29,41	294,10
410	Tampa para tubo de ensaio 15x100mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	UND	500	0,32	160,00
SUB-TOTAL				10.147,78	

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Valores Estimados em R\$	
				Unitário	Total
411	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	100	6,70	670,00
412	Água destilada frasco de 500 ml	FRASCO	600	6,16	3.696,00
413	Água destilada frasco de 10 ml	AMP	5000	0,50	2.500,00
414	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas	ROLO	400	15,76	6.304,00
415	Almotolias Material em plástico com bico longo 250 ml	UND	200	4,09	818,00
416	Avental descartavel pct c/ 10	PCT	100	38,15	3.815,00
417	Atadura de crepe 20cm 9F c/12	PCT	300	11,28	3.384,00
418	Bacia Redonda grande em Inox 35cmx10cm	UND	10	72,75	727,50
419	Bacia Redonda Grande. Material Inox 37Cmx10Cm	UND	10	78,07	780,70



Est. do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

420	bolsa de colostomia tam 20	UND	250	16,78	4.195,00
421	Bolsa de Colostomia Recortável Active Life 19 a 64 mm Drenável Sistema de 1 peça. Concvatec-10 unidade	UND	200	18,46	3.692,00
422	Campo fenestrado estéril gramaturo 30GR tamanho 10cm estéril 45cmX45cm	UND	300	8,62	2.586,00
423	Cateter Intravenso Jelco nº16	UND	400	1,42	568,00
424	Cateter Intravenso Jelco nº18	UND	400	1,40	560,00
425	Cateter Intravenso Jelco nº20	UND	400	1,42	568,00
426	Cateter Intravenso Jelco nº24	UND	400	1,48	592,00
427	Cateter Intravenso Jelco nº22	UND	1000	1,43	1.430,00
428	Complexo B injetável	UND	1000	2,62	2.620,00
429	Conjunto escova+esponja Riodeine Dermo Suave para degermação Pvpj-	UND	80	4,36	348,80
430	Clorexidina Tópica Flasco De 1L	FRASCO	120	15,87	1.904,40
431	Colagenase Sem Clorafenicol Pomada 30G	UND	80	28,12	2.249,60
432	Coletor De Urina Sistema Fechado	UND	200	6,63	1.326,00
433	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	UND	300	8,17	2.451,00
434	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 20 L	UND	300	8,54	2.562,00
435	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	10	298,40	2.984,00
436	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700MI	UND	10	83,11	831,10
437	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	10	201,06	2.010,60
438	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700MI	UND	10	150,75	1.507,50
439	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	UND	500	7,11	3.555,00
440	Dexclufeniranmina solução 2mg/5ml	FRASCO	200	2,93	586,00
441	Dipirona injetável 1g/2ml	AMP	300	1,18	354,00
442	Equipo com injetor lateral macrogotas	UND	400	2,75	1.100,00
443	Equipo com injetor lateral microgotas	UND	400	2,50	1.000,00
444	Esfignomomentro aneroide completo com estetoscópio adulto- azul escuro-braçaderia em nylon com fechamento em velcro para circunferência de braço de 10 a 18cm(1 à 7 anos) manguito em pvc(latex freee) pera e valvula de deflação.	UND	80	146,66	11.732,80
445	Esparadrão impermeável branco10 cm x 4,5 cm cx com 24	CX	150	13,21	1.981,50
446	Fios cat gut simples 0 C/AG	CX	30	132,96	3.988,80
447	Fios cat gut simples 2.0 C/AG	CX	30	132,96	3.988,80
448	Fios cat gut simples 3.0 C/AG	CX	30	132,10	3.963,00
449	Fios cat gut simples 4.0 C/AG	CX	30	132,96	3.988,80
450	Fios de Nylon 2-0 com agulhas cortantes	CX	40	51,85	2.074,00
451	Fios de Nylon 3-0 com agulhas cortantes	CX	40	52,59	2.103,60
452	Fios de Nylon 4-0 com agulhas cortantes	CX	60	52,09	3.125,40
453	Fitas para glicosímetro C/ 50	UND	100	53,99	5.399,00
454	Fita Para Autoclave 19Mm X 30M	UND	80	9,61	768,80
455	Fixador Citológico Splay 100MI	UND	100	15,66	1.566,00
456	Fraldas Descatáveis Infantil P Pacote 36 Unidades	PCT	40	35,22	1.408,80
457	Fraldas Descatáveis Infantil M Pacote 36 Unidades	PCT	40	34,08	1.363,20
458	Fraldas Descatáveis Infantil G Pacote 36 Unidades	PCT	40	40,46	1.618,40
459	Fraldas Descatáveis Infantil Xg Pacote 36 Unidades	PCT	40	45,61	1.824,40
460	Fraldas Geriátricas Tam M Pacote Com 8 Unidades	PCT	260	27,07	7.038,20
461	Fraldas Geriátricas Tam P Pacote Com 8 Unidades	PCT	260	25,92	6.739,20
462	Fraldas Geriátricas Tam G Pacotes Com 8 Unidades	UND	260	25,92	6.739,20
463	Garrote adutlo para procedimentos premiun, com fecho em pvc com juste facil e confortavel tam adulto	PCT	10	10,68	106,80
464	Gases cirúrgicas tipo queijo 91x91 13F	ROLO	300	44,00	13.200,00
465	Gel condutor embalagem com 5L	GL	30	46,77	1.403,10
466	Glicosímetro Com Monitor Baseado Em Plataforma Amperométrica (Blosensor) Portátil, Para Uso Hospitalar E Domiciliar, Com Faixa De Medição De Valores Entre 20 A 600	UND	50	52,03	2.601,50
467	Glicose injetável 25%	FRASCO	1000	0,55	550,00
468	Glicose injetável 50%	FRASCO	1000	0,60	600,00
469	Iodopovidona tópico 10% frascos 1L	UND	80	39,97	3.197,60
470	kit para coleta do papanicolau tam G compelto 01 Espécúlo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único;	UND	600	5,82	3.492,00

	- 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.				
471	kit para coleta do papanicolau tam P compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	UND	1200	5,78	6.936,00
472	kit para coleta do papanicolau tam M compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	KIT	1200	5,82	6.984,00
473	Lamina De Bisturi Tam 15 Caixa C 100	CX	30	48,82	1.464,60
474	Lamina De Bisturi Tam 24 Caixa C 100	CX	80	53,21	4.256,80
475	Lancetas Descartáveis Para Punção Digital. Em Aço Inoxidável, De Formato Retangular E Ponta Afilada De 4 Mm. Embalada Individualmente Em Envelope De Papel Revestido Por Filme Polimérico Termosselado. Esterilizada Por Raios Gama. Caixa Com 200 Unidades.	CX	60	76,60	4.596,00
476	Lanterna Clínica de Luz Branca ou caneta de Led/ luz branca amarelada com clipe tamanha aproximadamente 13 de comprimento e 1,0 cm diâmetro com botão de pressão para ativar e desativar	UND	12	68,61	823,32
477	Loção Oleosa À Base De A.G.E. E Vitaminas A E E. 200MI (Óleo De Girassol)Utilizado No Processo De Cicatrização De Feridas E Uceras De Graus 1, 2 E 3.	FRASCO	100	16,15	1.615,00
478	Luvas de procedimentos Tam. G. Caixa com 100 und	CX	100	45,61	4.561,00
479	Luvas de procedimentos Tam. M. Caixa com 100 und	CX	100	45,61	4.561,00
480	Luvas de procedimentos Tam. P. Caixa com 100 und	CX	100	45,91	4.591,00
481	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico tripla c/ filtro. Cx c/ 50 und	CX	200	23,17	4.634,00
482	Multivias com clamp de seguranças	UND	50	1,63	81,50
483	Negatoscópio de mesa de 1 corpo fabricado em aço carbono pintado 1010/1020 tratado em processo industrial eletrostático	UND	12	328,02	3.936,24
484	Otoscópio completo com 05 espéculos de diferentes calibres, com lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K(graus Kelvin) e vida útil estimada de 60.000 horas.	UND	8	481,37	3.850,96
485	Oftalmoscópio de Bolso Mini 3000 LED com Cabo Recarregável -	UND	10	1.220,83	12.208,30
486	Lençol Papel P/ Maca Hospitalar 50cmx50m Branco	UNI	100	12,95	1.295,00
487	Papel toalha descartavel interfolha branco	PCT	200	11,23	2.246,00
488	Papel toalha descartavel de celulose reciclada branco	PCT	200	10,70	2.140,00
489	Pinça Kocher 14 Cm	UND	10	53,47	534,70
490	Pinça Kelly Curva Inox 14Cm	UND	10	49,05	490,50
491	Pinça Kelly Reta Inox 14Cm	UND	10	49,05	490,50
492	Pinças Anatômicas Inox 14Cm	UND	40	24,19	967,60
493	Plasil injetável 2ml	AMP	600	2,10	1.260,00
494	Termômetro Digital de Maxima e Minima temperatura 50 70 codigo 7665.02.0.00 inconterm, com sensor de temperatura interna(peça) com faixa -20+50°C, sensor externo(cabo)-50+70°C cabo de 2 metro. Precisão de +-1c resolução 0,1c alimentação pilha AAA	UND	26	136,03	3.536,78
495	Sacos de lixo Hospitar Branco 60 litros	UND	400	0,43	172,00
496	Saco para Lixo Infectante Reforçado 100L PCT 100	PCT	30	52,69	1.580,70
497	sacos de lixo plasticos Preto 60 litros	UND	200	0,33	66,00
498	Scalp n°19	UND	1000	0,47	470,00
499	Scalp n°23	UND	1000	0,47	470,00
500	Scalp n°25	UND	1000	0,47	470,00
501	Seringas 20ml sem agulha	UND	1000	0,87	870,00
502	Seringas 10ml sem agulha	UND	1000	0,82	820,00



Estação de São João
 Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
 CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

503	Seringas 1ml com agulha	UND	1000	0,44	440,00
504	Seringas 3ml sem agulha	UND	1000	0,32	320,00
505	Seringas 5ml sem agulha	UND	1000	0,45	450,00
506	Sondas uretral nº10	UND	1000	1,10	1.100,00
507	Seringas 3ml com agulha 20x5,5	UND	1000	0,46	460,00
508	Seringas 3ml com agulha 25x6	UND	1000	0,46	460,00
509	seringas 3ml com agulhas 13x4,5	UND	2000	0,43	860,00
510	Sonda Aspiração Traqueal Nº 06	UND	20	1,42	28,40
511	Sonda Aspiração Traqueal Nº 08	UND	20	1,34	26,80
512	Sonda Aspiração Traqueal Nº 10	UND	20	1,29	25,80
513	Sonda Aspiração Traqueal Nº 12	UND	20	1,29	25,80
514	Sonda Aspiração Traqueal Nº 14	UND	1520	1,28	1.945,60
515	Sonda Uretral Nº 12	UND	300	1,14	342,00
516	Sonda Uretral Nº 08	UND	300	1,16	348,00
517	Sonda Vesical Tam 12	UND	300	1,05	315,00
518	Sonda Vesical Tam 14	UND	200	1,04	208,00
519	Sonda Vesical Tam 16	UND	300	1,04	312,00
520	Soro De Reidratação Oral	UND	1000	1,15	1.150,00
521	Soro fisiologico 0,9% 250ml	UND	800	4,65	3.720,00
522	Soro fisiologico 0,9% 500ml	UND	800	5,03	4.024,00
523	Soro fisiologico 0,9% 100ml	UND	400	4,64	1.856,00
524	Soro ringer com lactato 500ml	UND	100	6,41	641,00
525	Sulfadiazina De Prata 400G	UND	60	62,44	3.746,40
526	Tesoura Cirurgica Reta Inox 17Cm	UND	30	49,81	1.494,30
527	Touca Descartavel Pacotes C/100 Unidades	PCT	100	25,45	2.545,00
528	Vaselina Líquida 1L	FRASCO	80	36,37	2.909,60
529	Xilocaina Gel 2% 30G	TB	600	9,05	5.430,00
				SUB-TOTAL	279.002,30

MEDICAMENTOS CONTROLADOS

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Valores Estimados em R\$	
				Unitário	Total
530	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	UND	2500	1,33	3.325,00
531	Ácido Valpróico 50Mg / MI 100ml xpe	FRASCO	250	7,34	1.835,00
532	Carbamazepina 200 mg	UND	5000	0,84	4.200,00
533	Carbamazepina 400 mg	UND	2500	1,47	3.675,00
534	Carbamazepinasusp. 100 mg/ml	FRASCO	250	7,91	1.977,50
535	Clonazepan 2,5 Mg/MI Solução Oral 20ml	FRASCO	150	19,02	2.853,00
536	Clonazepan 2 Mg Comprimido	UND	2500	0,30	750,00
537	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	UND	600	0,32	192,00
538	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	UND	600	0,71	426,00
539	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comp	UND	600	1,33	798,00
540	Diazepan 5 Mg Comprimido	UND	5000	0,27	1.350,00
541	Diazepan 10 Mg Comprimido	UND	5000	0,40	2.000,00
542	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	UND	5000	0,44	2.200,00
543	Fenobarbital 40Mg/MI Solução Oral 20ml	FRASCO	250	8,35	2.087,50
544	Haloperidol 1 Mg Comprimido	UND	600	0,33	198,00
545	Haloperidol 5 Mg Comprimido	UND	1200	0,43	516,00
546	Haloperidol 2 Mg/MI Solução Oral 20ml	FRASCO	150	9,52	1.428,00
547	Haloperidol 5 Mg/MI amp 1ml Injetável	FRASCO	100	8,09	809,00
548	Quetiapina 100 Mg Comprimido	UND	300	3,02	906,00
549	Quetiapina 200 Mg Comprimido	UND	300	7,26	2.178,00
550	Levodopa + Benserazida 200/50 mg	UND	600	3,99	2.394,00
551	Olanzapina 5 Mg Comprimido	UND	300	0,68	204,00
552	Olanzapina 10 Mg Comprimido	UND	300	0,96	288,00
553	Risperidona 1 Mg Comprimido	UND	600	0,25	150,00
554	Risperidona 2 Mg Comprimido	UND	2500	0,22	550,00
555	Risperidona 3 Mg Comprimido	UND	1200	0,32	384,00
				SUB-TOTAL	37.674,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro do ano de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



Est. do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante Políticas Sociais e Econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal.
- 2.2. A compra dos medicamentos e correlatos, faz-se necessária para compor o estoque da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Nova dos Martírios. Os medicamentos serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital, para manter o Município de Vila Nova dos Martírios abastecido.
- 2.3. Com isso, a solicitação através de Registro de Preço se justificava pelo fato de ser aquisição eventual e futura, não sabendo ao certo a demanda administrativa. Outro ponto que merece destaque é que com o registro de preços, facilita o controle de estoque e evita vencimento de medicamento ou danificação dos materiais que eventualmente não forem utilizados. Assim, somente será utilizando recurso financeiro necessário para atender a demanda.
- 2.4. Dessa forma, o suprimento desses medicamentos, correlatos devem ser realizados em prazos curtos para reabilitação e prevenção de doenças.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os produtos objeto deste Termo de Referência enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 005/2021, sendo, portanto, cabível a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, mediante o Sistema de Registro de Preços, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 004/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O fornecimento terá início após a assinatura do contrato, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Contratante.
- 4.2. Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão estar acondicionados em suas embalagens originais e em perfeitas condições de uso. Os produtos deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.
- 4.3. O prazo de entrega dos bens é até 40 (quarenta) dias, contados da solicitação pela Prefeitura Municipal, em remessa parcelada, no endereço a ser informado pela Contratante.
- 4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 4 (quatro) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 6 (seis) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
 - 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Edital;
- 5.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Est. do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (\text{TX}) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad \text{TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



Est. do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

11. DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 12.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 12.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 12.1.4. apresentar documentação falsa;
 - 12.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 12.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 12.1.7. não mantiver a proposta;
 - 12.1.8. cometer fraude fiscal;
 - 12.1.9. comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 12.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 12.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - 12.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;



Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
- 12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.
- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 12.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 12.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



Est. do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

12.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.006.831,78 (dois milhões, seis mil oitocentos e tinta e um reais e setenta e oito centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

15.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

15.3.1. Comprovação de experiência e capacidade técnica, conforme características, quantidades e prazos compatíveis com a execução do objeto a ser contratado, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Somente serão aceitos os atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos um ano do início de sua execução.

15.3.2. Autorização de Funcionamento e Comercialização do objeto licitado, emitida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, compatível com o objeto da licitação, com prazo de validade atualizado quando for o caso de atualização, de acordo com a Lei 9.782/99, comprovada com a publicação da AFE no Diário Oficial da União.

15.3.3. Alvará Sanitário, vigente, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da sede do licitante.

15.3.4. Comprovante de inscrição do responsável técnico no Conselho Regional de Farmácia.

15.4. O critério de julgamento da proposta é o MENOR PREÇO POR ITEM.

15.5. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, que não é o caso da presente aquisição.

16. DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

16.1. A Autoridade competente do Município de Vila Nova dos Martírios - MA autoriza o presente Termo de Referência, o qual foi aprovado pelo setor solicitante, sendo autorizada a contratação dos produtos neles elencados. A vigência da ARP, relativo à contratação do objeto licitado, é limitada ao período de 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-SRP

ANEXO II

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Est. do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

PROPOSTA DE PREÇOS

_____ de ____ de 2022.

Prezados Senhores,

_____ (empresa), com sede na cidade de _____ na Rua _____, nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, abaixo assinado, propõe à Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, os preços infra discriminados para _____, objeto do Pregão Eletrônico nº _____.

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
1						
2						
...		
Valor Total R\$						

- Prazo de validade da proposta (que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura).
- Valor total da proposta: R\$ (por extenso).
- Responsável pela assinatura do contrato: nome, RG, CPF e endereço.
- Dados bancários para pagamento: banco, agência, conta.

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



Est. do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-SRP

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PREGÃO ELETRÔNICO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

O Município de Vila Nova dos Martírios - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.608.475/0001-28, com sede na Avenida Rio Branco – s/n – Centro, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 004/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos correlatos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Penha e assistência farmacêuticas das Unidades de Saúde de Vila Nova dos Martírios – MA, anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:
CNPJ:
Endereço:
Responsável:
RG: e CPF:
e-mail:

MATERIAIS CORRELATOS HOSPITAL

Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valores Registrados em R\$	
					Unitário	Total
01	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.		PCT	300		
02	Água oxigenada frasco c/ 1L		FRASCO	300		
03	Agulha hipodermica 13 X 4,5		UND	20000		
04	Agulha hipodermica 25 X 7		UND	20000		
05	Agulha hipodermica 25 X 8		UND	20000		
06	Agulha hipodermica 30 X 8		UND	5000		
07	Agulha hipodermica 40 X 12		UND	15000		
08	Álcool etílico hidratado a 70% INPM		FRASCO	400		
09	Algodão hidrófilo rolo com 500 g		ROLO	500		
10	Aparelho de glicossímetro		UND	60		
11	Atadura de crepe 9F10cm c/12		PCT	300		
12	Atadura de crepe 9F 12cm c/12		PCT	300		
13	Atadura de crepe 9F 15cm c/12		PCT	400		

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

14	Atadura de crepe 9F 20cm c/12		PCT	400		
15	Almotolias 250 ml		UND	60		
16	Avental descartavel pct c/10		PCT	80		
17	Almotolias 500 ml		UND	80		
18	Cateter nasal tipo óculos		UND	1000		
19	Clamp p/ cordão umbilical em plástico resistente com dupla trave esterilizado com oxido de etileno		UND	100		
20	Clorexidina degermante frasco/L		FRASCO	100		
21	Conjunto para micronebulização infantil ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico		UND	30		
22	Conjunto para micronebulização adulto ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico		UND	30		
23	Conjunto escova+esponja para degermação		UND	100		
24	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 13 litros		UND	100		
25	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 20 litros		UND	300		
26	Equipo c/ injetor lateral macrogotas		UND	8000		
27	Equipo c/ injetor lateral microgotas		UND	2000		
28	Esfignomanômetro mecanico aneróide portátil		UND	30		
29	Esparrapado impermeável branco 10 cm x 4,5 cm		UND	800		
30	Estetoscópio com tubo duplo para ausculta uso adulto e pediátrico; camara de som em liga de aluminio		UND	30		
31	Eter embalagem com 1 litro		FRASCO	12		
32	Fio de sutura catgut cromado 0		CX	50		
33	Fio de sutura catgut cromado 1.0		CX	50		
34	Fio de sutura catgut simples 0		CX	36		
35	Fio de sutura catgut simples 1.0		CX	36		
36	Fio de sutura catgut simples 2.0		CX	36		
37	Fio de sutura catgut simples 3.0		CX	36		
38	Fio de sutura catgut simples 4.0		CX	36		
39	Fio de sutura Nylon 2-0 com agulha cortante		CX	70		
40	Fio de sutura Nylon 3-0 com agulha cortante		CX	70		
41	Fio de sutura Nylon 4-0 com agulha cortante		CX	70		
42	Fio de sutura algodão 0 com agulha		CX	36		
43	Fio de sutura algodão 0 sem agulha		CX	36		
44	Fio de sutura algodão 2.0 com agulha		CX	36		
45	Fio de sutura prolene 0		CX	12		
46	Fio de sutura prolene 1.0		CX	12		
47	Fio de sutura vicril 0.0 c/ag		CX	20		
48	Fio de sutura vicril 1.0 c/ag		CX	20		
49	Fio de sutura vicril 2.0 c/ag		CX	20		
50	Fio de sutura vicril 3.0 c/ ag		CX	20		
51	Fita crepe adesiva 19x50mm		UND	400		
52	Fita métrica 3 mt		UND	36		
53	Fita teste p/autoclave 19x3mm		UND	400		
54	Fitas para glicossimetro C/ 50		CX	240		
55	Formol frasco c/ 1 litro		FRASCO	12		
56	Gases cirúrgicas tipo queijo c/ 8 camadas c/ 3 dobras. Rolo c/ 91x91 9F		ROLO	360		
57	Iodopolividona degermante 10% frascos 1L		FRASCO	150		
58	Iodopolividona tóxico 10% frascos 1L		FRASCO	150		
59	Catéter Intravenoso Jelcos nº 16		UND	1000		
60	Catéter Intravenoso Jelcos nº 18		UND	4000		
61	Catéter Intravenoso Jelcos nº 20		UND	4000		
62	Catéter Intravenoso Jelcos nº 24		UND	8000		
63	Catéter Intravenoso Jelcos nº 22		UND	8000		
64	Lâmina de bisturi nº 24 C/100		CX	60		
65	Saboneteira/dispenser de parede com reservatório interno para álcool gel ou sabonete líquido		UND	50		
66	Látex de borracha para aspirador		MT	50		
67	Luvas de procedimentos M com 100		CX	300		
68	Luvas de procedimentos P com 100		CX	300		
69	Luvas cirurgica estereis - 8,0		PAR	1000		
70	Luvas cirurgica estereis - 7,5		PAR	2000		
71	Luvas cirurgica estereis - 7,0		PAR	2000		
72	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro C/50		CX	500		

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Est. do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

73	Multivias c/ clamp de segurança		UND	5000		
74	Óleo de vaselina líquida frasco / 1L		FRASCO	50		
75	Propés cirurgicos descartáveis pct c/ 100		PCT	100		
76	coletor de urina/fezes descartaveis c/pa 50ml (uso laboratorial)		UND	2000		
77	Scalp nº 19		UND	4000		
78	Scalp nº 23		UND	10000		
79	Scalp nº 25		UND	10000		
80	Seringas 10 ml com agulha		UND	16000		
81	Seringas 1 ml com agulha		UND	12000		
82	Seringas 20 ml com agulha		UND	16000		
83	Seringas 3 ml com agulha		UND	18000		
84	Seringas 5 ml com agulha		UND	16000		
85	Sistema coletor de urina sistema fechado 2L		UND	400		
86	Sonda de aspiração traqueal nº 06		UND	700		
87	Sonda de aspiração traqueal nº 12		UND	700		
88	Sonda de aspiração traqueal nº 14		UND	700		
89	Sonda Fowler nº 12 C/10		CX	10		
90	Sonda Fowler nº 14 C/10		CX	10		
91	Sonda Fowler nº 16 C/10		CX	30		
92	Sonda Fowler nº 18 C/10		CX	30		
93	Sonda Fowler nº 20 C/10		CX	30		
94	Sonda nasogástrica longa nº 10		UND	600		
95	Sonda nasogástrica longa nº 12		UND	600		
96	Sonda nasogástrica longa nº 14		UND	600		
97	Sonda nasogástrica longa nº 16		UND	600		
98	Sonda nasogástrica longa nº 18		UND	600		
99	Sonda nasogástrica longa nº 20		UND	600		
100	Sonda nasogástrica longa nº 22		UND	600		
101	Sonda uretral nº06 ,sem latex		UND	2500		
102	Sonda uretral nº 12		UND	1000		
103	Sonda uretral nº08		UND	2000		
104	Sonda uretral nº10		UND	2000		
105	Sonda uretral nº14		UND	1000		
106	Termômetro Digital		UND	80		
107	Toucas cirurgicas descartáveis pacote c/ 100		PCT	100		
108	Tubo Orotraqueal sem cuff 3,5 C/10		CX	2		
109	Tubo Orotraqueal sem cuff 4,0 C/10		CX	2		
110	Tubo Orotraqueal com cuff 4,5 C/10		CX	2		
111	Tubo Orotraqueal com cuff 5,0 C/10		CX	2		
112	Tubo Orotraqueal com cuff 5,5 C/10		CX	2		
113	Tubo Orotraqueal com cuff 6,0 C/10		CX	2		
114	Tubo Orotraqueal com cuff 6,5 C/10		CX	2		
115	Tubo Orotraqueal com cuff 7,0 C/10		CX	2		
116	Tubo Orotraqueal com cuff 7,5 C/10		CX	2		
117	Tubo Orotraqueal com cuff 8,0 C/10		CX	2		
SUB-TOTAL REGISTRADO						

MEDICAMENTOS HOSPITALARES PORT 344/98 (CONTROLADOS)

Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valores Registrados em R\$	
					Unitário	Total
118	Clorpromazina comprimido 100mg		UND	500		
119	Clorpromazina injetável 5mg/ml amp. 5ml		FRASCO	200		
120	Diazepam comp 10mg		UND	500		
121	Diazepam injetável 10mg/2ml		AMP	2000		
122	Fenitoína injetável 50mg/ml		UND	200		
123	Fenobarbital 100mg/ml 2ml injetavel		AMP	500		
124	Fenobarbital comprimido 100mg		UND	1000		
125	Fentanila injetável 0,05 mg/ml ampola 1ml		AMP	150		
126	Haloperidol comprimido 5mg		UND	1000		
127	Haloperidol injetável 5mg/ml ampola 1ml		AMP	500		
128	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml		AMP	500		
129	Tramadol injetável. 50mg/ml ampola 2ml		AMP	1500		
SUB-TOTAL REGISTRADO						

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Est. do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

MEDICAMENTOS HOSPITALARES

Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valores Registrados em R\$	
					Unitário	Total
130	Acebrofilina xarope 10mg		FRASCO	300		
131	Acebrofilina xarope 5mg/ml 120ml		FRASCO	300		
132	Acetilcisteína xarope 20 mg/ml		FRASCO	200		
133	Ácido Tranexâmico 50mg/5ml		AMP	1.000		
134	Água destilada 10 ml		AMP	10000		
135	Água destilada 500 ml		FRASCO	500		
136	Ambroxol xarope 15mg/5ml		FRASCO	500		
137	Ambroxol xarope 30mg/5ml		FRASCO	500		
138	Aminofilina injetável 240mg/10ml		AMP	500		
139	Amiodorana injetável 150mg/3ml		UND	500		
140	Amoxicilina comp. 500mg		UND	5000		
141	Amoxicilina susp. 250mg/5ml		UND	500		
142	Ampicilina injetável. 1g		AMP	1000		
143	Ampicilina injetável. 500mg		AMP	500		
144	Atenolol comprimido. 25mg		UND	5000		
145	Atropina injetável. 0,50mg/1ml		AMP	1000		
146	Benzilpenicilina injetável 1.200.000		AMP	1000		
147	Benzoimetonidazol 40 mg/ml		AMP	200		
148	Bicarbonato de sódio 10% 10 ml		AMP	200		
149	Brometo de Ipratrópio gotas 20ml		FRASCO	300		
150	Bromidrato de fenoterol gotas 20ml		FRASCO	200		
151	Bromoprida injetável 5mg/ml		AMP	1000		
152	Captopril comp. 25 mg		UND	10000		
153	Captopril comp. 50 mg		UND	6000		
154	Cefalexina sódica comp. 500 mg		UND	3000		
155	Cefalotina injetável 1g		AMP	800		
156	Cefazolina injetável 1g		AMP	300		
157	Ceftriaxona inj 1g		AMP	800		
158	Cimetidina injetável 150mg/ml		AMP	600		
159	Cinarizina 75 mg CP		UND	2000		
160	Clorafenicol injetável 1g		AMP	400		
161	Cloreto de cálcio 10 % 10ml		AMP	200		
162	Cloreto de potássio injetável 10% 10ml		AMP	1000		
163	Cloreto de sódio 10% 10 ml		AMP	2000		
164	Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 8%		AMP	300		
165	Cloridrato de lidocaina 2% geléia estéril bisnaga c/ 30g		TUBO	400		
166	Cloridrato de lidocaina 2% Solução injetável frasco c/ 20ml sem epinefrina		AMP	500		
167	Cloridrato de Metformina 500 mg cp		UND	2000		
168	Colagenase + Cloranfenicol 0,6v/g +0,01 g/g pomada bisnaga c/ 30g		TUBO	300		
169	Colagenase sem Clorafenicol pom 30 g		TUBO	200		
170	Complexo B injetável		AMP	3000		
171	Deslanosídeo 0,2 mg/ml		AMP	200		
172	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml		AMP	3000		
173	Dexclufeniranmina 0,4mg suspensao		FRASCO	250		
174	Diclofenaco potássico 25 mg injetável		AMP	3000		
175	Diclofenaco sódico 75mg/3ml injetável		AMP	3000		
176	Diclofenaco sódico comp. 50mg		UND	5000		
177	Digoxina comprimido 0,25mg		UND	3000		
178	Dimeticona comprimido 80mg		UND	3000		
179	Dimeticona solução oral 150mg/ml		FRASCO	1000		
180	Dinitrato de isossorbida comp. 5 mg		UND	500		
181	Dipirona comprimido 500mg		UND	5000		
182	Dipirona gotas 50mg/ml		AMP	1000		
183	Dipirona injetável 500mg/2ml		AMP	8000		
184	Dobutamina injetável 250mg/20ml		AMP	200		
185	Dopamina 2mg/ml injetável		AMP	800		
186	Epinefrina injetável 1 mg/ml		AMP	1000		
187	Enoxaparina sódica 40MG /0,4ML.		AMP	300		

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Est. do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

188	Ergometrina injetável 0,2 mg/ml		AMP	500	
189	Escopolamina 20 mg injetável		AMP	2000	
190	Escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml		AMP	3000	
191	Etilefrina injetável 1mg/ml		AMP	500	
192	Fitomenadiona injetável 10mg/ml		AMP	1000	
193	Fleet Enema solução retal frasco c/130ml		FRASCO	600	
194	Furosemida comprimido 40mg		UND	3000	
195	Furosemida injetável 20mg/2ml		AMP	4000	
196	Gentamicina injetável 40mg		AMP	1000	
197	Gentamicina injetável 80mg		AMP	3000	
198	Glibenclamida comprimido 5mg		UND	5000	
199	Glicose injetável 25% 10ml		AMP	5000	
200	Glicose injetável 50% 10ml		AMP	5000	
201	Heparina injet. 5000 UI /0,25ml		AMP	300	
202	Hidralazina 20mg		UND	1000	
203	Hidroclorotiazida 25mg		UND	5000	
204	Hidrocortisona injetável 100mg		AMP	2000	
205	Hidrocortisona injetável 500mg		AMP	2000	
206	Hidróxido de alumínio suspensão 61,5 mg/ml		FRASCO	1000	
207	Ibuprofeno comprimido 300mg		UND	10000	
208	Ibuprofeno gotas 100mg/ml frasco com 30ml		FRASCO	1000	
209	Loratadina xarope frasco 100ml		UND	400	
210	Mebendazol 100mg susp.		UND	1000	
211	Metildopa comp. 250 mg		UND	3000	
212	Metoclopramida 10 mg/2ml injetável		AMP	4000	
213	Metronidazol creme vaginal bisnaga c/ 50g		BISNAGA	200	
214	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml		AMP	1200	
215	Nifedipino 10 mg cpd		UND	3000	
216	Nifedipino 20 mg cpd		UND	2000	
217	Nimesulida cpd 100mg		UND	5000	
218	Nimesulida gotas 50mg/ml 15 ml		FRASCO	1000	
219	Nitrato de prata solução 1% gotas		FRASCO	200	
220	Noripurum 100MG/ML.		AMP	500	
221	Norepinefrina inj 4mg/4ml		AMP	500	
222	Óleo mineral 100% 100ml		UND	400	
223	Omeprazol comp 40mg		UND	5000	
224	Omeprazol inj 40mg/10ml		AMP	200	
225	Ondansetrona injetável 4mg/2ml		AMP	1000	
226	Oxacilina injetável 500mg		AMP	1200	
227	Oxitocina injetável 5UI/ml injetável		AMP	1000	
228	Paracetamol comprimido 500mg		UND	20000	
229	Paracetamol comprimido 750mg		UND	15000	
230	Paracetamol gotas 10ml		FRASCO	3000	
231	Prednisona comprimido 20mg		UND	5000	
232	Prometazina comprimido 25mg		UND	1000	
233	Prometazina injetável 50mg/2ml		AMP	1000	
234	Propranolol comprimido 40mg		UND	5000	
235	Salbutamol 0,4mg susp. 100ml		FRASCO	200	
236	Soro fisiológico 0,9% 100ml		FRASCO	5000	
237	Soro fisiológico 0,9% 250ml		FRASCO	6000	
238	Soro fisiológico 0,9% 500ml		FRASCO	7000	
239	Soro glicosfisiológico 500ml		FRASCO	3600	
240	Soro glicosado 500ml		FRASCO	3600	
241	Soro manitol 20% 250 ml		FRASCO	60	
242	Soro Ringer c/lactato 500ml		FRASCO	2400	
243	Sulfadiazina de prata creme 1% pote c/ 400g		POTE	150	
244	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão 50ml		FRASCO	250	
245	Sulfato de Magnésio injet. 10mg 10ml		AMP	200	
246	Vitamina C 500mg 5ml injetável		AMP	8000	
SUB-TOTAL REGISTRADO					

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PORT 344/98 (CONTROLADOS)

Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valores Registrados em R\$
------	------------------------	-------	---------	------------	----------------------------

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Est. do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

					Unitário	Total
247	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido		UND	500		
248	Ácido Valpróico 50Mg / MI 100ML XPE		FRASCO	150		
249	Clonazepan 2 Mg Comprimido		UND	6000		
250	Clonazepan 2,5 Mg/MI Solução Oral 20ML		FRASCO	300		
251	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp		UND	3000		
252	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp		UND	3000		
253	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comprimido		UND	1500		
254	Diazepan 10 Mg Comprimido		UND	10000		
255	Diazepan 5 Mg Comprimido		UND	10000		
256	Fenobarbital 100 Mg Comprimido		UND	12000		
257	Fenobarbital 40Mg/MI Solução Oral 20ML		FRASCO	500		
258	Haloperidol 1 Mg Comprimido		UND	2000		
259	Haloperidol 2 Mg/MI Solução Oral 20ML		FRASCO	300		
260	Haloperidol 5 Mg Comprimido		UND	2000		
261	Haloperidol 5 Mg/MI amp 1ml Injetável		FRASCO	200		
262	Quetiapina 100 Mg Comprimido		UND	500		
263	Quetiapina 200 Mg Comprimido		UND	500		
264	Olanzapina 10 Mg Comprimido		UND	1000		
265	Olanzapina 5 Mg Comprimido		UND	1000		
266	Risperidona 1 Mg Comprimido		UND	1000		
267	Risperidona 2 Mg Comprimido		UND	1000		
268	Risperidona 3 Mg Comprimido		UND	1000		
SUB-TOTAL REGISTRADO						

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valores Registrados em R\$	
					Unitário	Total
269	Aciclovir 10Mg (5%) Creme		TUBO	100		
270	Aciclovir 200 Mg Comprimido		UND	600		
271	Ácido Acetilsalicílico Comprimido 100Mg		UND	20000		
272	Ácido Fólico Comprimido 5 Mg		UND	40000		
273	Albendazol Comprimido 400 Mg		UND	12000		
274	Albendazol Suspensão 40 Mg/MI		FRASCO	2000		
275	Amoxicilina Comprimido 500 Mg		UND	18000		
276	Amoxicilina Pó Para Suspensão 60ml		FRASCO	2000		
277	Atenolol Comprimido 25 Mg		UND	25000		
278	Atenolol Comprimido 50 Mg		UND	20000		
279	Azatioprina 50 Mg		UND	1000		
280	Azitromicina 600mg Suspensão		FRASCO	600		
281	Azitromicina Comprimido 500 Mg		UND	3000		
282	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Inj		AMP	300		
283	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Inj		AMP	300		
284	Benzoilmetronidazol 40 Mg/MI Suspensão		FRASCO	300		
285	Besilato De Anlodipino Comprimido 10 Mg		UND	5000		
286	Brometo De Ipratrópio gotas 20ml		FRASC	200		
287	Captopril 25 Mg Comprimido		UND	30000		
288	Captopril 50 Mg Comprimido		UND	12000		
289	Cefalexina Sódica Comprimido 500Mg		UND	10000		
290	Cefalexina Suspensão 250mg/ml 60ml		FRASCO	1200		
291	Ciprofloxacino 500 Mg Comprimido		UND	5000		
292	Cloridrato De Ambroxol Xarope 15Mg 100 MI		FRASCO	3000		
293	Cloridrato De Ambroxol Xarope 30Mg 100 MI		FRASCO	3000		
294	Cloridrato De Metoclopramida gotas 4mg 10ml		FRASCO	1000		
295	Cloridrato De Tiamina Comprimido 300 Mg		UND	10000		
296	Dexametasona 0,1Mg/MI suspensao		FRASCO	1000		
297	Dexametasona 10mg creme		TUBO	1200		
298	Dexametasona 4 Mg Comprimido		UND	2000		
299	Digoxina Comprimido 0,25 Mg		UND	6000		
300	Dipirona 500 Mg Comprimido		UND	30000		
301	Dipirona 50mg/ml gotas		FRASCO	3000		
302	Enalapril (Maleato) Comprimido 10 Mg		UND	30000		
303	Enalapril (Maleato) Comprimido 20 Mg		UND	30000		

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Est. do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

304	Enalapril (Maleato) Comprimido 5 Mg		UND	5000		
305	Fluconazol Comprimido 150 Mg		UND	4000		
306	Furosemida Comprimido 40 Mg		UND	6000		
307	Glibenclamida Comprimido 5 Mg		UND	75000		
308	Hidroclorotiazida Comprimido 25 Mg		UND	80000		
309	Hidróxido De Alumínio 61,5mg/ml suspensao		FRASCO	1000		
310	Ibuprofeno Comprimido 600 Mg		UND	12000		
311	Ibuprofeno gotas 100mg/ml 30ml		FRASCO	2500		
312	Ivermectina 6Mg Comprimido		UND	3000		
313	Loratadina Xarope frasco 100ml		FRASCO	1800		
314	Losartana Comprimido 50 Mg		UND	90000		
315	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4Mg/MI suspensao		FRASCO	1000		
316	Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg Comprimido		UND	3000		
317	Metformina Comprimido 500 Mg		UND	15000		
318	Metformina Comprimido 850 Mg		UND	60000		
319	Metildopa Comprimido 250 Mg		UND	8000		
320	Metronidazol Comprimido 250 Mg		UND	5000		
321	Metronidazol Gel Varginal 100 Mg/G Bisnaga 50G		TUBO	1000		
322	Neomicina + Bacitracina 5 Mg/G + 250 Ui/G Pomada 10G		TUBO	1200		
323	Nistatina 100.000 UI/MI Suspensão 30ML		FRASCO	1000		
324	Nitrato De Miconazol Creme Varginal 20 Mg/G 80G		TUBO	1200		
325	Omeprazol Cápsula 20 Mg		UND	15000		
326	Paracetamol Comprimido 500 Mg		UND	30000		
327	Paracetamol Comprimido 750 Mg		UND	5000		
328	Paracetamol gotas 10ml		FRASCO	5000		
329	Prednisona Comprimido 20 Mg		UND	6000		
330	Prednisona Comprimido 5 Mg		UND	6000		
331	Propranolol Comprimido 40 Mg		UND	15000		
332	Sinvastatina Comprimido 20 Mg		UND	10000		
333	Sinvastatina Comprimido 40 Mg		UND	5000		
334	Sulfametoxazol + Trimetopina 40Mg/MI+ 8Mg/MI Suspensão 50ml		FRASCO	800		
335	Sulfametoxazol + Trimetopina Comprimido 400 Mg+80 Mg		UND	10000		
336	Sulfato Ferroso Comprimido 40 Mg		UND	40000		
SUB-TOTAL REGISTRADO						

MATERIAL PARA LABORATORIO - REAGENTES - ANTICOAGULANTES

Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valores Registrados em R\$	
					Unitário	Total
337	Solução Anticoagulante inibrido da glicolise FRASCO 20ML		FRASCO	50		
338	Solução Anticoagulante universal para hematologia FRASCO 20ML		FRASCO	50		
339	Conjunto para coloração hematologia		KIT	50		
340	Conjunto para coloração de Gram KIT (3X500ML)		KIT	50		
341	Conjunto para coloração de Ziehl-Nielsen KIT (4X500ML)		KIT	50		
342	Sistema enzimático para determinação do <u>Ácido Lúrico</u> por reação de Ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos semi-automática e automática. KIT (3X500ML)		KIT	50		
343	Sistema para determinação da <u>Alamina Amino Transferase</u> ou, <u>Trasnsamina Glutâmico Pirúvica (GPT)</u> em modo cinético. Aplicação manual, semi-automática e automática. KIT 100ML PADRÃO INCLUÍDO		KIT	50		
344	Sistema para determinação quantitativa em modo cinético contínuo da <u>AST/GOT</u> em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática. KIT (4X30ML)		KIT	50		
345	Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das <u>Bilirrubinas total</u> e <u>direta</u> em soro ou plasma. Aplicação manual ou semi-automática. KIT (4X30ML)		KIT	50		

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502

346	Sistema para precipitação seletiva das lipoprotinas de baixa e muito baixa densidade (LDL e BLDL) e determinação do <u>Colesterol HDL</u> por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. KIT (375ML)		KIT	50		
347	Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de <u>colesterol total</u> em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. KIT (50ML) PADRÃO INCLUÍDO		KIT	50		
348	Sistema colorimétrico para a determinação de <u>creatinina</u> em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. KIT (200ML) PADRÃO INCLUÍDO		KIT	60		
349	Sistema enzimático para a determinação da <u>glicose</u> no sangue, líquido e líquidos ascítico, plural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. KIT 100 DET. PADRÃO INCLUÍDO.		KIT	24		
350	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação dos <u>Triglicérides</u> por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação manual, semi-automática e automática. KIT (500ML) PADRÃO INCLUÍDO		KIT	24		
351	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação das <u>uréias</u> em amostras de sangue e uréia em amostras de sangue e urina, por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática. KIT (200ML) PADRÃO INCLUÍDO		KIT	24		
352	Soro <u>anti-A</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO. KIT (500 DET) PADRÃO INCLUÍDO		KIT	24		
353	Soro <u>anti-B</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO. FRASCO COM 10ML		FRASCO	24		
354	Soro <u>anti-C</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO. FRASCO COM 10ML		FRASCO	24		
355	Soro anti-IgG (Soro de Coombs); para teste de <u>antiglobulina</u> direto e indireto. FRASCO COM 10ML		FRASCO	24		
356	<u>Albumina Bovina</u> 22%; para teste em lâmina ou tubo. FRASCO COM 10ML		FRASCO	24		
357	Suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova <u>VDRL</u> modificada de detecção de sífilis. Pronta para o uso. FRASCO COM 10ML		FRASCO	24		
358	Reagentes para a determinação de anticorpos específicos contra <u>Salmonella</u> e <u>Brucella</u> . FRASCO COM 10ML		FRASCO	24		
359	Antígeno acidificado e tamponado destinado a triagem sorológica da <u>brucelose</u> para soroaglutinação direta em cartão. <u>Antígeno Rosa Bengala</u> . FRASCO COM 5,5ML (250 TESTES)		FRASCO	24		
360	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa, em lâmina, de <u>PCR</u> , presente no soro. Com controles positivo e negativo KIT COM (4,5ML)		KIT	24		
361	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa em lâmina, da <u>Antiestreptolisina O (AEO)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo KIT C/60		KIT	24		
362	Sistema para determinação qualitativa e semiqualitativa em lâmina do <u>Fator Reumatóide (FR)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo KIT PARA 60 DET.		KIT	24		
363	Sistema para detecção qualitativa rápida da <u>Gonadotrofina</u> de soro ou urina KIT PARA 60 DET.		KIT	24		
364	Líquido para a diluição e contagem de leucócitos. (Líquido de Turack) KIT COM 25 TESTES		KIT	36		
365	Suporte plástico que contém 10 áreas impregnadas com reagentes químicos para a determinação semiquantitativa de <u>bilirrubinas</u> , <u>atona</u> s, <u>densidade</u> , <u>glicose</u> , <u>leucócitos</u> .		FRASCO	10		



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
 CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

	nitrito, PH, proteínas, sangue e urobilinogênio em urina. (Fitas para urina) 500ML				
366	Óleo para microscopia ótica em objetivo de imersão. (100x). Óleo de imersão.		FRASCO	20	
367	Canudos plásticos fino p/ refrigerante		UND	1000	
368	Coletores infantis de urina: feminino; masculino e unissex. Não estéril COM 800 UNIDADES		PACOTE	25	
369	Cronômetro. Marcador de tempo. Base em plástico injetado; usa 1 bateria tipo LR44 que acompanha o produto; possui display digital; tomada de tempo sem memória; certificado de calibração Inmetro COM 10 UNIDADES		PACOTE	20	
370	Câmara de Neubauer espelhada, base revestida com ródio e a rede de contagem (quadrantes) gravada no revestimento para facilitar a visualização.		UND	10	
371	Coletor universal não estereilizado, capacidade para 80ml, boca larga com rosca em prolipileno(PP). Para coleta de materiais biológicos.		UND	300	
372	Corante Lugol forte 2% para Parasitologia.		UND	80	
373	Caneta marcador para retroprojeter 2.0 podendo ser utilizado em plástico, parpéis vidro e madeira. Tinta permanente. Azul, preta e vermelha.		UND	5	
374	Lâmina de vidro com borda fosca para microscopia feitas em vidro especial, seladas a vácuo e com seda entre as lâminas medições: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.		UND	15	
375	Lâmina de vidro lisa para microscopia, não lapidada, feitas em vidro especial, seladas a vácuo com seda entre as lâminas. Médicos: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm CX C/ 50		UND	100	
376	Lanceta picadora estéril, peça única em aço inox, embalada individualmente em papel cirúrgico CX C/ 50		UND	100	
377	Lisante 1lt (dialyse-ax) abx / micros 60 diagon		UND	10	
378	Diluyente 20lt (diaton-lmg) abx / micros 60 diagon		UND	10	
379	Detergente 1lt(diacleaner-ax) abx / micros 6 diagon		UND	10	
380	Colorante de Giemsa 1L		UND	10	
381	Azul de metileno1L		UND	10	
382	Alcool metílico 1l		UND	10	
383	Teste Gravidez (HCG) (Soro ou Urina) 25uI/ml 50 Tiras		UND	10	
384	Óleo de Imersão 100ML		UND	10	
385	Lamínulas para microscopia com espessura de 0,13 a 0,16mm. Tamanho 22x22 CX C/ 200		UND	100	
SUB-TOTAL REGISTRADO					

Obs: Todas as embalagens, quando exigido por lei, devem conter dados de identificação do produto, a saber: Lote, validade, esterilização, registro no M.S. Os produtos devem atender todas as normas vigentes e pertinentes.

MATERIAL PARA LABORATORIO

Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valores Registrados em R\$	
					Unitário	Total
386	Máscara para proteção das vias respiratórias semifaciais N95, classe PFF 2 (Filtro para particulados). Eficiência mínima de filtragem 94%. B.F.F> 99%. Cor branca tamanho regular, formato dobrável. Aprovada pelo ministério do Trabalho e Emprego. Registro no M. S. "Máscara Bico de Pato."		UND	50		
387	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 2ml.		UND	2		
388	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume.		UND	2		



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
 CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

	De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 10ml.				
389	Pisseta "Almotolia" Ambar - bico reto confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo. Capacidade 1000ml.	UND	6		
390	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 5-50 uL	UND	4		
391	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 50-200 uL	UND	2		
392	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 200-1000 uL	UND	2		
393	Pipetas de vidro desenvolvida especialmente para teste de velocidade de Hemossedimentação Sanguínea (bHS). Método de Westergren. Deve ser preenchida até a marca zero e mantida na posição vertical de 1 a 2 horas. Graduada Dimensões 200mm de comprimento x 2,5mm de diâmetro interno.	UND	5		
394	Placa de Kline de vidro. Tipo:12 escavações. Tamanho: 60x80mm. Espessura: 5mm.	UND	5		
395	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 200uL; cor amarela; garantia contra defeitos de fabricação COM 1000 UNIDADES	PACOTE	15		
396	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 1000uL; cor azul; garantia contra defeitos de fabricação.	UND	7		
397	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 100ml	UND	5		
398	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 500ml	UND	5		
399	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 1000ml	UND	5		
400	Tubo capilar sem heparina. Comprimento: 75mm; espessura interna: 1,0mm; espessura externa: 1,5mm. Tubo capilar de vidro para micro hematócrito.	UND	20		
401	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 12mm x 75mm - sem tampa. "hematologia" 5ml.	UND	1000		
402	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 15mm x 100mm - sem tampa. "hematologia" 10ml.	UND	500		
403	Tampa para tubo de ensaio 12x75mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	UND	1000		
404	Tubo tipo Falcon 10ml, estéril, embalado individualmente, Pct c/ 40 unid	PACOTE	10		
405	Canudos COM 1000 UNIDADES	PACOTE	2		
406	Lâminas de vidro lisa c/50	UND	50		
407	Palitos de madeira COM 1000 UNIDADES	PACOTE	3		
408	Cálice Graduado de Vidro 10 ML	UND	10		
409	Cálice Graduado de Vidro 5ML	UND	10		

410	Tampa para tubo de ensaio 15x100mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.		UND	500		
SUB-TOTAL REGISTRADO						

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE

Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valores Registrados em R\$	
					Unitário	Total
411	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.		PCT	100		
412	Água destilada frasco de 500 ml		FRASCO	600		
413	Água destilada frasco de 10 ml		AMP	5000		
414	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas		ROLO	400		
415	Almotolias Material em plástico com bico longo 250 ml		UND	200		
416	Avental descartável pct c/ 10		PCT	100		
417	Atadura de crepe 20cm 9F c/12		PCT	300		
418	Bacia Redonda grande em Inox 35cmx10cm		UND	10		
419	Bacia Redonda Grande. Material Inox 37Cmx10Cm		UND	10		
420	bolsa de colostomia tam 20		UND	250		
421	Bolsa de Colostomia Recortável Active Life 19 a 64 mm Drenável Sistema de 1 peça. Conevatec-10 unidade		UND	200		
422	Campo fenestrado estéril gramaturo 30GR tamanho 10cm estéril 45cmX45cm		UND	300		
423	Cateter Intravenso Jelco nº16		UND	400		
424	Cateter Intravenso Jelco nº18		UND	400		
425	Cateter Intravenso Jelco nº20		UND	400		
426	Cateter Intravenso Jelco nº24		UND	400		
427	Cateter Intravenso Jelco nº22		UND	1000		
428	Complexo B injetável		UND	1000		
429	Conjunto escova+esponja Riodeine Dermo Suave para degermação Pvpí-		UND	80		
430	Clorexidina Tópica Flasco De 1L		FRASCO	120		
431	Colagenase Sem Clorafenicol Pomada 30G		UND	80		
432	Coletor De Urina Sistema Fechado		UND	200		
433	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L		UND	300		
434	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 20 L		UND	300		
435	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm		UND	10		
436	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700MI		UND	10		
437	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm		UND	10		
438	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700MI		UND	10		
439	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml		UND	500		
440	Dexclofeniranmina solução 2mg/5ml		FRASCO	200		
441	Dipirona injetável 1g/2ml		AMP	300		
442	Equipo com injetor lateral macrogotas		UND	400		
443	Equipo com injetor lateral microgotas		UND	400		
444	Esfignomomento aneroide completo com estetoscópio adulto- azul escuro-braçadeira em nylon com fechamento em velcro para circunferência de braço de 10 a 18cm(1 à 7 anos) manguito em pvc(latex free) pera e valvula de deflação.		UND	80		
445	Esparrapado impermeável branco 10 cm x 4,5 cm cx com 24		CX	150		
446	Fios cat gut simples 0 C/AG		CX	30		
447	Fios cat gut simples 2.0 C/AG		CX	30		
448	Fios cat gut simples 3.0 C/AG		CX	30		
449	Fios cat gut simples 4.0 C/AG		CX	30		
450	Fios de Nylon 2-0 com agulhas cortantes		CX	40		
451	Fios de Nylon 3-0 com agulhas cortantes		CX	40		
452	Fios de Nylon 4-0 com agulhas cortantes		CX	60		
453	Fitas para glicossímetro C/ 50		UND	100		
454	Fita Para Autoclave 19Mm X 30M		UND	80		
455	Fixador Citológico Splay 100MI		UND	100		
456	Fraldas Descatáveis Infantil P Pacote 36 Unidades		PCT	40		
457	Fraldas Descatáveis Infantil M Pacote 36 Unidades		PCT	40		
458	Fraldas Descatáveis Infantil G Pacote 36 Unidades		PCT	40		



Est. do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

459	Fraldas Descartáveis Infantil Xg Pacote 36 Unidades		PCT	40		
460	Fraldas Geriátricas Tam M Pacote Com 8 Unidades		PCT	260		
461	Fraldas Geriátricas Tam P Pacote Com 8 Unidades		PCT	260		
462	Fraldas Geriátricas Tam G Pacotes Com 8 Unidades		UND	260		
463	Garrote adulto para procedimentos premiun, com fecho em pvc com juste facil e confortavel tam adulto		PCT	10		
464	Gases cirúrgicas tipo queijo 91x91 13F		ROLO	300		
465	Gel condutor embalagem com 5L		GL	30		
466	Glicosímetro Com Monitor Baseado Em Plataforma Amperométrica (Blosensor) Portátil, Para Uso Hospitalar E Domiciliar, Com Faixa De Medição De Valores Entre 20 A 600		UND	50		
467	Glicose injetável 25%		FRASCO	1000		
468	Glicose injetável 50%		FRASCO	1000		
469	Iodopovidona tópico 10% frascos 1L		UND	80		
470	kit para coleta do papanicolau tam G compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.		UND	600		
471	kit para coleta do papanicolau tam P compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.		UND	1200		
472	kit para coleta do papanicolau tam M compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.		KIT	1200		
473	Lamina De Bisturi Tam 15 Caixa C 100		CX	30		
474	Lamina De Bisturi Tam 24 Caixa C 100		CX	80		
475	Lancetas Descartáveis Para Punção Digital. Em Aço Inoxidável, De Formato Retangular E Ponta Afilada De 4 Mm. Embalada Individualmente Em Envelope De Papel Revestido Por Filme Polimérico Termosselado. Esterilizada Por Raios Gama. Caixa Com 200 Unidades.		CX	60		
476	Lanterna Clínicca de Luz Branca ou caneta de Led/ luz branca amarelada com clipe tamanha aproximadamente 13 de comprimento e 1,0 cm diamentro com botão de pressão para ativar e desativar		UND	12		
477	Loção Oleosa À Base De A.G.E. E Vitaminas A E E. 200MI (Óleo De Girassol)Utilizado No Processo De Cicatrização De Feridas E Uceras De Graus 1, 2 E 3.		FRASCO	100		

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Est. do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

478	Luvas de procedimentos Tam. G. Caixa com 100 und		CX	100		
479	Luvas de procedimentos Tam. M. Caixa com 100 und		CX	100		
480	Luvas de procedimentos Tam. P. Caixa com 100 und		CX	100		
481	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro. Cx c/ 50 und		CX	200		
482	Multivias com clamp de seguranças		UND	50		
483	Negatoscópio de mesa de 1 corpo fabricado em aço carbono pintado 1010/1020 tratado em precesso industrial eletrostático		UND	12		
484	Otoscópio completo com 05 espéculos de diferentes calibres, com lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K(graus Kelvin) e vida útil estimada de 60.000 horas.		UND	8		
485	Oftalmoscópio de Bolso Mini 3000 LED com Cabo Recarregável -		UND	10		
486	Lençol Papel P/ Maca Hospitalar 50cmx50m Branco		UNI	100		
487	Papel toalha descartavel interfolha branco		PCT	200		
488	Papel toalha descartavel de celulose reciclada branco		PCT	200		
489	Pinça Kocher 14 Cm		UND	10		
490	Pinça Kelly Curva Inox 14Cm		UND	10		
491	Pinça Kelly Reta Inox 14Cm		UND	10		
492	Pinças Anatômicas Inox 14Cm		UND	40		
493	Plasil injetável 2ml		AMP	600		
494	Termômetro Digital de Maxima e Mínima temperatura 50 70 código 7665.02.0.00 inconterm, com sensor de temperatura interna(peça) com faixa -20+50°C, sensor externo(cabo)-50+70°C cabo de 2 metro. Precisão de +-1c resolução 0,1c alimentação pilha AAA		UND	26		
495	Sacos de lixo Hospitar Branco 60 litros		UND	400		
496	Saco para Lixo Infectante Reforçado 100L PCT 100		PCT	30		
497	sacos de lixo plasticos Preto 60 litros		UND	200		
498	Scalp n°19		UND	1000		
499	Scalp n°23		UND	1000		
500	Scalp n°25		UND	1000		
501	Seringas 20ml sem agulha		UND	1000		
502	Seringas 10ml sem agulha		UND	1000		
503	Seringas 1ml com agulha		UND	1000		
504	Seringas 3ml sem agulha		UND	1000		
505	Seringas 5ml sem agulha		UND	1000		
506	Sondas uretral n°10		UND	1000		
507	Seringas 3ml com agulha 20x5,5		UND	1000		
508	Seringas 3ml com agulha 25x6		UND	1000		
509	seringas 3ml com agulhas 13x4,5		UND	2000		
510	Sonda Aspiração Traqueal N° 06		UND	20		
511	Sonda Aspiração Traqueal N° 08		UND	20		
512	Sonda Aspiração Traqueal N° 10		UND	20		
513	Sonda Aspiração Traqueal N° 12		UND	20		
514	Sonda Aspiração Traqueal N° 14		UND	1520		
515	Sonda Uretral N° 12		UND	300		
516	Sonda Uretral N° 08		UND	300		
517	Sonda Vesical Tam 12		UND	300		
518	Sonda Vesical Tam 14		UND	200		
519	Sonda Vesical Tam 16		UND	300		
520	Soro De Reidratação Oral		UND	1000		
521	Soro fisiologico 0,9% 250ml		UND	800		
522	Soro fisiologico 0,9% 500ml		UND	800		
523	Soro fisiologico 0,9% 100ml		UND	400		
524	Soro ringer com lactato 500ml		UND	100		
525	Sulfadiazina De Prata 400G		UND	60		
526	Tesoura Cirurgica Reta Inox 17Cm		UND	30		
527	Touca Descartavel Pacotes C/100 Unidades		PCT	100		
528	Vaselina Líquida 1L		FRASCO	80		
529	Xilocaina Gel 2% 30G		TB	600		
SUB-TOTAL REGISTRADO						

MEDICAMENTOS CONTROLADOS

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade	Valores Registrados em R\$	
				Unitário	Total
530	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	UND	2500		
531	Ácido Valpróico 50Mg / MI 100ml xpe	FRASCO	250		
532	Carbamazepina 200 mg	UND	5000		
533	Carbamazepina 400 mg	UND	2500		
534	Carbamazepinasusp. 100 mg/ml	FRASCO	250		
535	Clonazepan 2,5 Mg/MI Solução Oral 20ml	FRASCO	150		
536	Clonazepan 2 Mg Comprimido	UND	2500		
537	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	UND	600		
538	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	UND	600		
539	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comp	UND	600		
540	Diazepan 5 Mg Comprimido	UND	5000		
541	Diazepan 10 Mg Comprimido	UND	5000		
542	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	UND	5000		
543	Fenobarbital 40Mg/MI Solução Oral 20ml	FRASCO	250		
544	Haloperidol 1 Mg Comprimido	UND	600		
545	Haloperidol 5 Mg Comprimido	UND	1200		
546	Haloperidol 2 Mg/MI Solução Oral 20ml	FRASCO	150		
547	Haloperidol 5 Mg/MI amp 1ml Injetável	FRASCO	100		
548	Quetiapina 100 Mg Comprimido	UND	300		
549	Quetiapina 200 Mg Comprimido	UND	300		
550	Levodopa + Benserazida 200/50 mg	UND	600		
551	Olanzapina 5 Mg Comprimido	UND	300		
552	Olanzapina 10 Mg Comprimido	UND	300		
553	Risperidona 1 Mg Comprimido	UND	600		
554	Risperidona 2 Mg Comprimido	UND	2500		
555	Risperidona 3 Mg Comprimido	UND	1200		
SUB-TOTAL REGISTRADO					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal Saúde.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.
- 3.3. Quantitativo por órgão participante

MATERIAIS CORRELATOS HOSPITAL

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
01	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	300
02	Água oxigenada frasco c/ 1L	FRASCO	300
03	Agulha hipodermica 13 X 4,5	UND	20000
04	Agulha hipodermica 25 X 7	UND	20000
05	Agulha hipodermica 25 X 8	UND	20000
06	Agulha hipodermica 30 X 8	UND	5000
07	Agulha hipodermica 40 X 12	UND	15000
08	Álcool etílico hidratado a 70% INPM	FRASCO	400
09	Algodão hidrófilo rolo com 500 g	ROLO	500
10	Aparelho de glicosímetro	UND	60
11	Atadura de crepe 9F10cm c/12	PCT	300
12	Atadura de crepe 9F 12cm c/12	PCT	300
13	Atadura de crepe 9F 15cm c/12	PCT	400
14	Atadura de crepe 9F 20cm c/12	PCT	400
15	Almotolias 250 ml	UND	60
16	Avental descartavel pct c/10	PCT	80
17	Almotolias 500 ml	UND	80
18	Cateter nasal tipo óculos	UND	1000



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios

CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

19	Clamp p/ cordão umbilical em plástico resistente com dupla trave esterilizado com oxido de etileno	UND	100
20	Clorexidina degermante frasco/L	FRASCO	100
21	Conjunto para micronebulização infantil ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	30
22	Conjunto para micronebulização adulto ("máscara rígida" e depósito) em PVC atóxico	UND	30
23	Conjunto escova+esponja para degermação	UND	100
24	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 13 litros	UND	100
25	Coletor de perfuro-cortantes Descartex 20 litros	UND	300
26	Equipo c/ injetor lateral macrogotas	UND	8000
27	Equipo c/ injetor lateral microgotas	UND	2000
28	Esfignomanômetro mecanico aneroide portátil	UND	30
29	Esparadrapo impermeável branco 10 cm x 4,5 cm	UND	800
30	Estetoscópio com tubo duplo para ausculta uso adulto e pediátrico; camara de som em liga de aluminio	UND	30
31	Eter embalagem com 1 litro	FRASCO	12
32	Fio de sutura catgut cromado 0	CX	50
33	Fio de sutura catgut cromado 1.0	CX	50
34	Fio de sutura catgut simples 0	CX	36
35	Fio de sutura catgut simples 1.0	CX	36
36	Fio de sutura catgut simples 2.0	CX	36
37	Fio de sutura catgut simples 3.0	CX	36
38	Fio de sutura catgut simples 4.0	CX	36
39	Fio de sutura Nylon 2-0 com agulha cortante	CX	70
40	Fio de sutura Nylon 3-0 com agulha cortante	CX	70
41	Fio de sutura Nylon 4-0 com agulha cortante	CX	70
42	Fio de sutura algodão 0 com agulha	CX	36
43	Fio de sutura algodão 0 sem agulha	CX	36
44	Fio de sutura algodão 2.0 com agulha	CX	36
45	Fio de sutura prolene 0	CX	12
46	Fio de sutura prolene 1.0	CX	12
47	Fio de sutura vicril 0.0 c/ag	CX	20
48	Fio de sutura vicril 1.0 c/ag	CX	20
49	Fio de sutura vicril 2.0 c/ag	CX	20
50	Fio de sutura vicril 3.0 c/ ag	CX	20
51	Fita crepe adesiva 19x50mm	UND	400
52	Fita métrica 3 mt	UND	36
53	Fita teste p/autoclave 19x3mm	UND	400
54	Fitas para glicosímetro C/ 50	CX	240
55	Formol frasco c/ 1 litro	FRASCO	12
56	Gases cirúrgicas tipo queijo c/ 8 camadas c/ 3 dobras. Rolo c/ 91x91 9F	ROLO	360
57	Iodopolividona degermante 10% frascos 1L	FRASCO	150
58	Iodopolividona tópico 10% frascos 1L	FRASCO	150
59	Catéter Intravenoso Jelcos nº 16	UND	1000
60	Catéter Intravenoso Jelcos nº 18	UND	4000
61	Catéter Intravenoso Jelcos nº 20	UND	4000
62	Catéter Intravenoso Jelcos nº 24	UND	8000
63	Catéter Intravenoso Jelcos nº 22	UND	8000
64	Lâmina de bisturi nº 24 C/100	CX	60
65	Saboneteira/dispenser de parede com reservatório interno para álcool gel ou sabonete líquido	UND	50
66	Látex de borracha para aspirador	MT	50
67	Luvas de procedimentos M com 100	CX	300
68	Luvas de procedimentos P com 100	CX	300
69	Luvas cirurgica estereis - 8,0	PAR	1000
70	Luvas cirurgica estereis - 7,5	PAR	2000
71	Luvas cirurgica estereis - 7,0	PAR	2000
72	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro C/50	CX	500
73	Multívias c/ clamp de segurança	UND	5000
74	Óleo de vaselina líquida frasco / 1L	FRASCO	50
75	Propés cirurgicos descartáveis pct c/ 100	PCT	100
76	coletor de urina/fezes descartaveis c/pa 50ml (uso laboratorial)	UND	2000
77	Scalp nº 19	UND	4000
78	Scalp nº 23	UND	10000
79	Scalp nº 25	UND	10000
80	Seringas 10 ml com agulha	UND	16000
81	Seringas 1 ml com agulha	UND	12000
82	Seringas 20 ml com agulha	UND	16000
83	Seringas 3 ml com agulha	UND	18000

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estação de São João
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

84	Seringas 5 ml com agulha	UND	16000
85	Sistema coletor de urina sistema fechado 2L	UND	400
86	Sonda de aspiração traqueal nº 06	UND	700
87	Sonda de aspiração traqueal nº 12	UND	700
88	Sonda de aspiração traqueal nº 14	UND	700
89	Sonda Fowler nº 12 C/10	CX	10
90	Sonda Fowler nº 14 C/10	CX	10
91	Sonda Fowler nº 16 C/10	CX	30
92	Sonda Fowler nº 18 C/10	CX	30
93	Sonda Fowler nº 20 C/10	CX	30
94	Sonda nasogástrica longa nº 10	UND	600
95	Sonda nasogástrica longa nº 12	UND	600
96	Sonda nasogástrica longa nº 14	UND	600
97	Sonda nasogástrica longa nº 16	UND	600
98	Sonda nasogástrica longa nº 18	UND	600
99	Sonda nasogástrica longa nº 20	UND	600
100	Sonda nasogástrica longa nº 22	UND	600
101	Sonda uretral nº06 ,sem latex	UND	2500
102	Sonda uretral nº 12	UND	1000
103	Sonda uretral nº08	UND	2000
104	Sonda uretral nº10	UND	2000
105	Sonda uretral nº14	UND	1000
106	Termômetro Digital	UND	80
107	Toucas cirúrgicas descartáveis pacote c/ 100	PCT	100
108	Tubo Orotraqueal sem cuff 3,5 C/10	CX	2
109	Tubo Orotraqueal sem cuff 4,0 C/10	CX	2
110	Tubo Orotraqueal com cuff 4,5 C/10	CX	2
111	Tubo Orotraqueal com cuff 5,0 C/10	CX	2
112	Tubo Orotraqueal com cuff 5,5 C/10	CX	2
113	Tubo Orotraqueal com cuff 6,0 C/10	CX	2
114	Tubo Orotraqueal com cuff 6,5 C/10	CX	2
115	Tubo Orotraqueal com cuff 7,0 C/10	CX	2
116	Tubo Orotraqueal com cuff 7,5 C/10	CX	2
117	Tubo Orotraqueal com cuff 8,0 C/10	CX	2

MEDICAMENTOS HOSPITALARES PORT 344/98 (CONTROLADOS)

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
118	Clorpromazina comprimido 100mg	UND	500
119	Clorpromazina injetável 5mg/ml amp. 5ml	FRASCO	200
120	Diazepam comp 10mg	UND	500
121	Diazepam injetável 10mg/2ml	AMP	2000
122	Fenitoína injetável 50mg/ml	UND	200
123	Fenobarbital 100mg/ml 2ml injetavel	AMP	500
124	Fenobarbital comprimido 100mg	UND	1000
125	Fentanila injetável 0,05 mg/ml ampola 1ml	AMP	150
126	Haloperidol comprimido 5mg	UND	1000
127	Haloperidol injetável 5mg/ml ampola 1ml	AMP	500
128	Midazolam 5mg/ml ampola 3ml	AMP	500
129	Tramadol injetável. 50mg/ml ampola 2ml	AMP	1500

MEDICAMENTOS HOSPITALARES

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
130	Acebrofilina xarope 10mg	FRASCO	300
131	Acebrofilina xarope 5mg/ml 120ml	FRASCO	300
132	Acetilcisteína xarope 20 mg/ml	FRASCO	200
133	Ácido Tranexâmico 50mg/5ml	AMP	1.000



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

134	Água destilada 10 ml	AMP	10000
135	Água destilada 500 ml	FRASCO	500
136	Ambroxol xarope 15mg/5ml	FRASCO	500
137	Ambroxol xarope 30mg/5ml	FRASCO	500
138	Aminofilina injetável 240mg/10ml	AMP	500
139	Amiodorana injetável 150mg/3ml	UND	500
140	Amoxicilina comp. 500mg	UND	5000
141	Amoxicilina susp. 250mg/5ml	UND	500
142	Ampicilina injetável. 1g	AMP	1000
143	Ampicilina injetável. 500mg	AMP	500
144	Atenolol comprimido. 25mg	UND	5000
145	Atropina injetável. 0,50mg/1ml	AMP	1000
146	Benzilpenicilina injetável 1.200.000	AMP	1000
147	Benzoimetonidazol 40 mg/ml	AMP	200
148	Bicarbonato de sódio 10% 10 ml	AMP	200
149	Brometo de Ipratrópio gotas 20ml	FRASCO	300
150	Bromidrato de fenoterol gotas 20ml	FRASCO	200
151	Bromoprida injetável 5mg/ml	AMP	1000
152	Captopril comp. 25 mg	UND	10000
153	Captopril comp. 50 mg	UND	6000
154	Cefalexina sódica comp. 500 mg	UND	3000
155	Cefalotina injetável 1g	AMP	800
156	Cefazolina injetável 1g	AMP	300
157	Ceftriaxona inj 1g	AMP	800
158	Cimetidina injetável 150mg/ml	AMP	600
159	Cinarizina 75 mg CP	UND	2000
160	Clorafenicol injetável 1g	AMP	400
161	Cloreto de cálcio 10 % 10ml	AMP	200
162	Cloreto de potássio injetável 10% 10ml	AMP	1000
163	Cloreto de sódio 10% 10 ml	AMP	2000
164	Cloridrato de bupivacaína 5mg/ml + glicose 8%	AMP	300
165	Cloridrato de lidocaina 2% geléia estéril bisnaga c/ 30g	TUBO	400
166	Cloridrato de lidocaina 2% Solução injetável frasco c/ 20ml sem epinefrina	AMP	500
167	Cloridrato de Metformina 500 mg cp	UND	2000
168	Colagenase + Cloranfenicol 0,6v/g +0,01 g/g pomada bisnaga c/ 30g	TUBO	300
169	Colagenase sem Clorafenicol pom 30 g	TUBO	200
170	Complexo B injetável	AMP	3000
171	Deslanosídeo 0,2 mg/ml	AMP	200
172	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	AMP	3000
173	Dexclorfeniramina 0,4mg suspensão	FRASCO	250
174	Diclofenaco potássico 25 mg injetável	AMP	3000
175	Diclofenaco sódico 75mg/3ml injetável	AMP	3000
176	Diclofenaco sódico comp. 50mg	UND	5000
177	Digoxina comprimido 0,25mg	UND	3000
178	Dimeticona comprimido 80mg	UND	3000
179	Dimeticona solução oral 150mg/ml	FRASCO	1000
180	Dinitrato de isossorbida comp. 5 mg	UND	500
181	Dipirona comprimido 500mg	UND	5000
182	Dipirona gotas 50mg/ml	AMP	1000
183	Dipirona injetável 500mg/2ml	AMP	8000
184	Dobutamina injetável 250mg/20ml	AMP	200
185	Dopamina 2mg/ml injetável	AMP	800
186	Epinefrina injetável 1 mg/ml	AMP	1000
187	Enoxaparina sódica 40MG /0,4ML.	AMP	300
188	Ergometrina injetável 0,2 mg/ml	AMP	500
189	Escopolamina 20 mg injetável	AMP	2000
190	Escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml	AMP	3000
191	Etilefrina injetável 1mg/ml	AMP	500
192	Fitomenadiona injetável 10mg/ml	AMP	1000
193	Fleet Enema solução retal frasco c/130ml	FRASCO	600
194	Furosemida comprimido 40mg	UND	3000
195	Furosemida injetável 20mg/2ml	AMP	4000
196	Gentamicina injetável 40mg	AMP	1000
197	Gentamicina injetável 80mg	AMP	3000
198	Glibenclamida comprimido 5mg	UND	5000
199	Glicose injetável 25% 10ml	AMP	5000



Est. do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

200	Glicose injetável 50% 10ml	AMP	5000
201	Heparina injet. 5000 UI /0,25ml	AMP	300
202	Hidralazina 20mg	UND	1000
203	Hidroclorotiazida 25mg	UND	5000
204	Hidrocortisona injetável 100mg	AMP	2000
205	Hidrocortisona injetável 500mg	AMP	2000
206	Hidróxido de alumínio suspensão 61,5 mg/ml	FRASCO	1000
207	Ibuprofeno comprimido 300mg	UND	10000
208	Ibuprofeno gotas 100mg/ml frasco com 30ml	FRASCO	1000
209	Loratadina xarope frasco 100ml	UND	400
210	Mebendazol 100mg susp.	UND	1000
211	Metildopa comp. 250 mg	UND	3000
212	Metoclopramida 10 mg/2ml injetável	AMP	4000
213	Metronidazol creme vaginal bisnaga c/ 50g	BISNAGA	200
214	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	AMP	1200
215	Nifedipino 10 mg cpd	UND	3000
216	Nifedipino 20 mg cpd	UND	2000
217	Nimesulida cpd 100mg	UND	5000
218	Nimesulida gotas 50mg/ml 15 ml	FRASCO	1000
219	Nitrato de prata solução 1% gotas	FRASCO	200
220	Noripurum 100MG/ML.	AMP	500
221	Norepinefrina inj 4mg/4ml	AMP	500
222	Óleo mineral 100% 100ml	UND	400
223	Omeprazol comp 40mg	UND	5000
224	Omeprazol inj 40mg/10ml	AMP	200
225	Ondansetrona injetável 4mg/2ml	AMP	1000
226	Oxacilina injetável 500mg	AMP	1200
227	Oxitocina injetável 5UI/ml injetavel	AMP	1000
228	Paracetamol comprimido 500mg	UND	20000
229	Paracetamol comprimido 750mg	UND	15000
230	Paracetamol gotas 10ml	FRASCO	3000
231	Prednisona comprimido 20mg	UND	5000
232	Prometazina comprimido 25mg	UND	1000
233	Prometazina injetável 50mg/2ml	AMP	1000
234	Propranolol comprimido 40mg	UND	5000
235	Salbutamol 0,4mg susp. 100ml	FRASCO	200
236	Soro fisiológico 0,9% 100ml	FRASCO	5000
237	Soro fisiológico 0,9% 250ml	FRASCO	6000
238	Soro fisiológico 0,9% 500ml	FRASCO	7000
239	Soro glicofisiológico 500ml	FRASCO	3600
240	Soro glicosado 500ml	FRASCO	3600
241	Soro manitol 20% 250 ml	FRASCO	60
242	Soro Ringer c/lactato 500ml	FRASCO	2400
243	Sulfadiazina de prata creme 1% pote c/ 400g	POTE	150
244	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão 50ml	FRASCO	250
245	Sulfato de Magnésio injet. 10mg 10ml	AMP	200
246	Vitamina C 500mg 5ml injetável	AMP	8000

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PORT 344/98 (CONTROLADOS)

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
247	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	UND	500
248	Ácido Valpróico 50Mg / MI 100ML XPE	FRASCO	150
249	Clonazepan 2 Mg Comprimido	UND	6000
250	Clonazepan 2,5 Mg/MI Solução Oral 20ML	FRASCO	300
251	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	UND	3000
252	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	UND	3000
253	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comprimido	UND	1500
254	Diazepan 10 Mg Comprimido	UND	10000
255	Diazepan 5 Mg Comprimido	UND	10000
256	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	UND	12000
257	Fenobarbital 40Mg/MI Solução Oral 20ML	FRASCO	500

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

258	Haloperidol 1 Mg Comprimido	UND	2000
259	Haloperidol 2 Mg/MI Solução Oral 20ML	FRASCO	300
260	Haloperidol 5 Mg Comprimido	UND	2000
261	Haloperidol 5 Mg/MI amp 1ml Injetável	FRASCO	200
262	Quetiapina 100 Mg Comprimido	UND	500
263	Quetiapina 200 Mg Comprimido	UND	500
264	Olanzapina 10 Mg Comprimido	UND	1000
265	Olanzapina 5 Mg Comprimido	UND	1000
266	Risperidona 1 Mg Comprimido	UND	1000
267	Risperidona 2 Mg Comprimido	UND	1000
268	Risperidona 3 Mg Comprimido	UND	1000

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
269	Aciclovir 10Mg (5%) Creme	TUBO	100
270	Aciclovir 200 Mg Comprimido	UND	600
271	Ácido Acetilsalicílico Comprimido 100Mg	UND	20000
272	Ácido Fólico Comprimido 5 Mg	UND	40000
273	Albendazol Comprimido 400 Mg	UND	12000
274	Albendazol Suspensão 40 Mg/ML	FRASCO	2000
275	Amoxicilina Comprimido 500 Mg	UND	18000
276	Amoxicilina Pó Para Suspensão 60ml	FRASCO	2000
277	Atenolol Comprimido 25 Mg	UND	25000
278	Atenolol Comprimido 50 Mg	UND	20000
279	Azatioprina 50 Mg	UND	1000
280	Azitromicina 600mg Suspensão	FRASCO	600
281	Azitromicina Comprimido 500 Mg	UND	3000
282	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 Ui Inj	AMP	300
283	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 Ui Inj	AMP	300
284	Benzoilmetronidazol 40 Mg/ML Suspensão	FRASCO	300
285	Besilato De Anlodipino Comprimido 10 Mg	UND	5000
286	Brometo De Ipratrópio gotas 20ml	FRASC	200
287	Captopril 25 Mg Comprimido	UND	30000
288	Captopril 50 Mg Comprimido	UND	12000
289	Cefalexina Sódica Comprimido 500Mg	UND	10000
290	Cefalexina Suspensão 250mg/ml 60ml	FRASCO	1200
291	Ciprofloxacino 500 Mg Comprimido	UND	5000
292	Cloridrato De Ambroxol Xarope 15Mg 100 ML	FRASCO	3000
293	Cloridrato De Ambroxol Xarope 30Mg 100 ML	FRASCO	3000
294	Cloridrato De Metoclopramida gotas 4mg 10ml	FRASCO	1000
295	Cloridrato De Tiamina Comprimido 300 Mg	UND	10000
296	Dexametasona 0,1Mg/ML suspensao	FRASCO	1000
297	Dexametasona 10mg creme	TUBO	1200
298	Dexametasona 4 Mg Comprimido	UND	2000
299	Digoxina Comprimido 0,25 Mg	UND	6000
300	Dipirona 500 Mg Comprimido	UND	30000
301	Dipirona 50mg/ml gotas	FRASCO	3000
302	Enalapril (Maleato) Comprimido 10 Mg	UND	30000
303	Enalapril (Maleato) Comprimido 20 Mg	UND	30000
304	Enalapril (Maleato) Comprimido 5 Mg	UND	5000
305	Fluconazol Comprimido 150 Mg	UND	4000
306	Furosemida Comprimido 40 Mg	UND	6000
307	Glibenclamida Comprimido 5 Mg	UND	75000
308	Hidroclorotiazida Comprimido 25 Mg	UND	80000
309	Hidroxido De Alumínio 61,5mg/ml suspensao	FRASCO	1000
310	Ibuprofeno Comprimido 600 Mg	UND	12000
311	Ibuprofeno gotas 100mg/ml 30ml	FRASCO	2500
312	Ivermectina 6Mg Comprimido	UND	3000
313	Loratadina Xarope frasco 100ml	FRASCO	1800
314	Losartana Comprimido 50 Mg	UND	90000
315	Maleato De Dexclorfeniramina 0,4Mg/ML suspensao	FRASCO	1000

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Est. do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

316	Maleato De Dexclorfeniramina 2 Mg Comprimido	UND	3000
317	Metformina Comprimido 500 Mg	UND	15000
318	Metformina Comprimido 850 Mg	UND	60000
319	Metildopa Comprimido 250 Mg	UND	8000
320	Metronidazol Comprimido 250 Mg	UND	5000
321	Metronidazol Gel Varginal 100 Mg/G Bisnaga 50G	TUBO	1000
322	Neomicina + Bacitracina 5 Mg/G + 250 Ui/G Pomada 10G	TUBO	1200
323	Nistatina 100.000 UI/ML Suspensão 30ML	FRASCO	1000
324	Nitrato De Miconazol Creme Varginal 20 Mg/G 80G	TUBO	1200
325	Omeprazol Cápsula 20 Mg	UND	15000
326	Paracetamol Comprimido 500 Mg	UND	30000
327	Paracetamol Comprimido 750 Mg	UND	5000
328	Paracetamol gotas 10ml	FRASCO	5000
329	Prednisona Comprimido 20 Mg	UND	6000
330	Prednisona Comprimido 5 Mg	UND	6000
331	Propranolol Comprimido 40 Mg	UND	15000
332	Sinvastatina Comprimido 20 Mg	UND	10000
333	Sinvastatina Comprimido 40 Mg	UND	5000
334	Sulfametoxazol + Trimetopina 40Mg/ML+ 8Mg/ML Suspensão 50ml	FRASCO	800
335	Sulfametoxazol + Trimetopina Comprimido 400 Mg+80 Mg	UND	10000
336	Sulfato Ferroso Comprimido 40 Mg	UND	40000

MATERIAL PARA LABORATORIO - REAGENTES - ANTICOAGULANTES

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
337	Solução Anticoagulante inibrido da glicolise FRASCO 20ML	FRASCO	50
338	Solução Anticoagulante universal para hematologia FRASCO 20ML	FRASCO	50
339	Conjunto para coloração hematologia	KIT	50
340	Conjunto para coloração de Gram KIT (3X500ML)	KIT	50
341	Conjunto para coloração de Ziehl-Nielsen KIT (4X500ML)	KIT	50
342	Sistema enzimático para determinação do <u>Ácido Lático</u> por reação de Ponto final em amostras de sangue, urina e líquidos semi-automática e automática. KIT (3X500ML)	KIT	50
343	Sistema para determinação da <u>Alamina Amino Transferase</u> ou, <u>Trasnsamina Glutâmico Pirúvica (GPT)</u> em modo cinético. Apliaçãoção manual, semi-automática e automática. KIT 100ML PADRÃO INCLUÍDO	KIT	50
344	Sistema para determinação quantitativa em modo cinético contínuo da <u>AST/GOT</u> em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.KIT (4X30ML)	KIT	50
345	Sistema quantitativo, colorimétrico de ponto final para a determinação das <u>Bilirrubinas total</u> e <u>direta</u> em soro ou plasma. Aplicação manual ou semi-automática.KIT (4X30ML)	KIT	50
346	Sistema para precipitação seletiva das lipoprotunas de baixae muito baixa densidade (LDL e BLDL) e determinação do <u>Colesterol HDL</u> por reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.KIT (375ML)	KIT	50
347	Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de <u>colesterol total</u> em amostras de soro, com reação de ponto final. Apliaçãoção manual semi-automática e automática.KIT (50ML) PADRÃO INCLUÍDO	KIT	50
348	Sistema colorimétrico para a determinação de <u>creatinina</u> em amostras de soro, plasma e urina com reação de ponto final. Apliaçãoção manual, semi-automática e automática. KIT (200ML) PADRÃO INCLUÍDO	KIT	60
349	Sistema enzimático para a determinação da <u>glicose</u> no sangue , líquido e líquidos ascítico, plural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Apliaçãoção manual, semi-automática e automática. KIT 100 DET. PADRÃO INCLUÍDO.	KIT	24
350	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação dos <u>Triglicérides</u> por reação de ponto final em amostras de sangue. Apliaçãoção manual, semi-automática e automática. KIT (500ML) PADRÃO INCLUÍDO	KIT	24
351	Sistema enzimático-colorimétrico para a determinação das <u>uréias</u> em amostras de sangue e uréia em amostras de sangue e urina, por reação de pponto final. Apliaçãoção manual, semi-automática e automática.KIT (200ML) PADRÃO INCLUÍDO	KIT	24
352	Soro <u>anti-A</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO. KIT (500 DET) PADRÃO INCLUÍDO	KIT	24
353	Soro <u>anti-B</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO. FRASCO COM 10ML	FRASCO	24
354	Soro <u>anti-C</u> monoclonal; para teste em lâmina ou tubo; para a classificação do sistema ABO. FRASCO COM 10ML	FRASCO	24

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502

355	Soro anti-IgG (Soro de Coombs); para teste de antiglobulina direto e indireto. FRASCO COM 10ML	FRASCO	24
356	Albumina Bovina s 22%; para teste em lâmina ou tubo. FRASCO COM 10ML	FRASCO	24
357	Suspensão antigênica estabilizada para realizar a prova VDRL modificada de detecção de sífilis. Pronta para o uso. FRASCO COM 10ML	FRASCO	24
358	Reagentes para a determinação de anticorpos específicos contra <u>Salmonella</u> e <u>Bruceella</u> .FRASCO COM 10ML	FRASCO	24
359	Antígeno acidificado e tamponado destinado a triagem sorológica da brucelose para soroaglutinação direta em cartão. <u>Antígeno Rosa Bengala</u> . FRASCO COM 5,5ML (250 TESTES)	FRASCO	24
360	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa, em lâmina, de PCR, presente no soro. Com controles positivo e negativo KIT COM (4,5ML)	KIT	24
361	Sistema para a determinação qualitativa e semi-qualitativa em lâmina, da <u>Antiestreptolisina O (AEO)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo KIT C/60	KIT	24
362	Sistema para determinação qualitativa e semiquantitativa em lâmina do <u>Fator Reumatóide (FR)</u> em amostras de soro. Com controles positivo e negativo KIT PARA 60 DET.	KIT	24
363	Sistema para detecção qualitativa rápida da <u>Gonadotrofina</u> de soro ou urina KIT PARA 60 DET.	KIT	24
364	Líquido para a diluição e contagem de leucócitos. (Líquido de Turack) KIT COM 25 TESTES	KIT	36
365	Suporte plástico que contém 10 áreas impregnadas com reagentes químicos para a determinação semiquantitativa de bilirubinas, atonas, densidade, glicose, leucócitos, nitrito, PH, proteínas, sangue e urobilinogênio em urina. (Fitas para urina) 500ML	FRASCO	10
366	Óleo para microscopia ótica em objetivo de imersão. (100x). Óleo de imersão.	FRASCO	20
367	Canudos plásticos fino p/ refrigerante	UND	1000
368	Coletores infantis de urina: feminino; masculino e unissex. Não estéril COM 800 UNIDADES	PACOTE	25
369	Cronômetro. Marcador de tempo. Base em plástico injetado; usa 1 bateria tipo LR44 que acompanha o produto; possui display digital; tomada de tempo sem memória; certificado de calibração Inmetro COM 10 UNIDADES	PACOTE	20
370	Câmara de Neubauer espelhada, base revestida com ródio e a rede de contagem (quadrantes) gravada no revestimento para facilitar a visualização.	UND	10
371	Coletor universal não esterilizado, capacidade para 80ml, boca larga com rosca em prolipropileno(PP). Para coleta de materiais biológicos.	UND	300
372	Corante <u>Lugol forte 2%</u> para Parasitologia.	UND	80
373	Caneta marcador para retroprojeter 2.0 podendo ser utilizado em plástico, parpéis vidro e madeira. Tinta permanente. Azul, preta e vermelha.	UND	5
374	Lâmina de vidro com borda fosca para microscopia feitas em vidro especial, seladas a vácuo e com seda entre as lâminas medições: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm.	UND	15
375	Lâmina de vidro lisa para microscopia, não lapidada, feitas em vidro especial, seladas a vácuo com seda entre as lâminas. Médicos: 26x76mm. Espessura: 1,0 a 1,2mm CX C/ 50	UND	100
376	Lanceta picadora estéril, peça única em aço inox, embalada individualmente em papel cirúrgico CX C/ 50	UND	100
377	Lisante 1lt (dialyse-ax) abx / micros 60 diagon	UND	10
378	Diluyente 20lt (diaton-lmg) abx / micros 60 diagon	UND	10
379	Detergente 1lt(diacleaner-ax) abx / micros 6 diagon	UND	10
380	Colorante de Giemsa 1L	UND	10
381	Azul de metileno 1L	UND	10
382	Alcool metílico 1l	UND	10
383	Teste Gravidez (HCG) (Soro ou Urina) 25u/ml 50 Tiras	UND	10
384	Óleo de Imersão 100ML	UND	10
385	Lamínulas para microscopia com espessura de 0,13 a 0,16mm. Tamanho 22x22 CX C/ 200	UND	100
		SUB-TOTAL	

Obs: Todas as embalagens, quando exigido por lei, devem conter dados de identificação do produto, a saber: Lote, validade, esterilização, registro no M.S. Os produtos devem atender todas as normas vigentes e pertinentes.

MATERIAL PARA LABORATORIO

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
386	Máscara para proteção das vias respiratórias semifaciais N95, classe PFF 2 (Filtro para particulados). Eficiência mínima de filtragem 94%. B.F.F> 99%. Cor branca tamanho regular, formato dobrável. Aprovada pelo ministério do Trabalho e Emprego. Registro no M. S. "Máscara Bico de Pato."	UND	50
387	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 2ml.	UND	2



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

388	Pepitador moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume. De fácil operação, com bocal desmontável para facilitar limpeza. Para pepitas até 10ml.	UND	2
389	Pisseta "Almotolia" Ambar - bico reto confeccionada em polietileno e graduada em alto relevo. Capacidade 1000ml.	UND	6
390	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 5-50 uL	UND	4
391	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 50-200 uL	UND	2
392	Pipetadoras monocanais variáveis, segura alta precisão e repetibilidade nas pepitagens de qualquer tipo de reagente. Apresentam o sistema de pepitagem direto e reverso que minimiza erros e impressões. Descarte automático da ponteira, fácil limpeza e manutenção preventiva de rápida execução. Volume de 200-1000 uL	UND	2
393	Pipetas de vidro desenvolvida especialmente para teste de velocidade de Hemossedimentação Sanguínea (bHS). Método de Westergun. Deve ser preenchida até a marca zero e mantida na posição vertical de 1 a 2 horas. Graduada Dimensões 200mm de comprimento x 2,5mm de diâmetro interno.	UND	5
394	Placa de Kline de vidro. Tipo:12 escavações. Tamanho: 60x80mm. Espessura: 5mm.	UND	5
395	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 200uL; cor amarela; garantia contra defeitos de fabricação COM 1000 UNIDADES	PACOTE	15
396	Ponteira tipo Gilson em polipropileno; capacidade 1000uL; cor azul; garantia contra defeitos de fabricação.	UND	7
397	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 100ml	UND	5
398	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 500ml	UND	5
399	Proveta de vidro borossilicato graduada, base sextavada de polietileno, com bico vertedor. Capacidade 1000ml	UND	5
400	Tubo capilar sem heparina. Comprimento: 75mm; espessura interna: 1,0mm; espessura externa: 1,5mm. Tubo capilar de vidro para micro hematócrito.	UND	20
401	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 12mm x 75mm - sem tampa. "hematologia" 5ml.	UND	1000
402	Tubo de ensaio; confeccionados em vidro borossilicato, altamente resistente ao calor e a reações químicas; formato cilíndrico e fundo arredondado. Modelo: 15mm x 100mm - sem tampa. "hematologia" 10ml.	UND	500
403	Tampa para tubo de ensaio 12x75mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	UND	1000
404	Tubo tipo Falcon 10ml, estéril, embalado individualmente, Pct c/ 40 unid	PACOTE	10
405	Canudos COM 1000 UNIDADES	PACOTE	2
406	Lâminas de vidro lisa c/50	UND	50
407	Palitos de madeira COM 1000 UNIDADES	PACOTE	3
408	Cálice Graduado de Vidro 10 ML	UND	10
409	Cálice Graduado de Vidro 5ML	UND	10
410	Tampa para tubo de ensaio 15x100mm, raiada amarela tipo flecha, com encaixe depressão. Moldadas em polietileno, aderem-se perfeitamente aos tubos.	UND	500

MATERIAIS CORRELATOS E MEDICAMENTOS PARA POSTOS DE SAÚDE

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
411	Abaixador de língua em madeira pct c/ 100 unid.	PCT	100
412	Água destilada frasco de 500 ml	FRASCO	600
413	Água destilada frasco de 10 ml	AMP	5000
414	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas	ROLO	400
415	Almotolias Material em plástico com bico longo 250 ml	UND	200
416	Avental descartável pct c/ 10	PCT	100
417	Atadura de crepe 20cm 9F c/12	PCT	300
418	Bacia Redonda grande em Inox 35cmx10cm	UND	10

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Est. do Maranhão

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

419	Bacia Redonda Grande. Material Inox 37Cmx10Cm	UND	10
420	bolsa de colostomia tam 20	UND	250
421	Bolsa de Colostomia Recortável Active Life 19 a 64 mm Drenável Sistema de 1 peça. Concvatec-10 unidade	UND	200
422	Campo fenestrado estéril gramaturo 30GR tamanho 10cm estéril 45cmX45cm	UND	300
423	Cateter Intravenso Jelco nº16	UND	400
424	Cateter Intravenso Jelco nº18	UND	400
425	Cateter Intravenso Jelco nº20	UND	400
426	Cateter Intravenso Jelco nº24	UND	400
427	Cateter Intravenso Jelco nº22	UND	1000
428	Complexo B injetavel	UND	1000
429	Conjunto escova+esponja Riodeine Dermo Suave para degermação Pvpj-	UND	80
430	Clorexidina Tópica Flasco De 1L	FRASCO	120
431	Colagenase Sem Clorafenicol Pomada 30G	UND	80
432	Coletor De Urina Sistema Fechado	UND	200
433	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 13 L	UND	300
434	Coletor Para Perfurocortantes Descartex 20 L	UND	300
435	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	10
436	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700MI	UND	10
437	Cuba Retangular Bandeja Inox 47X34X5Cm	UND	10
438	Cuba Rim Inox 26X12Cm 700MI	UND	10
439	Dexametasona injetável 4mg/2,5ml	UND	500
440	Dexclufeniranmina solução 2mg/5ml	FRASCO	200
441	Dipirona injetável 1g/2ml	AMP	300
442	Equipo com injetor lateral macrogotas	UND	400
443	Equipo com injetor lateral microgotas	UND	400
444	Esfignomomentro aneroide completo com estetoscopio adulto- azul escuro-braçaderia em nylon com fechamento em velcro para circunferência de braço de 10 a 18cm(1 à 7 anos) manguito em pvc(latex free) pera e valvula de deflação.	UND	80
445	Esparadrapo impermeável branco10 cm x 4,5 cm cx com 24	CX	150
446	Fios cat gut simples 0 C/AG	CX	30
447	Fios cat gut simples 2.0 C/AG	CX	30
448	Fios cat gut simples 3.0 C/AG	CX	30
449	Fios cat gut simples 4.0 C/AG	CX	30
450	Fios de Nylon 2-0 com agulhas cortantes	CX	40
451	Fios de Nylon 3-0 com agulhas cortantes	CX	40
452	Fios de Nylon 4-0 com agulhas cortantes	CX	60
453	Fitas para glicosímetro C/ 50	UND	100
454	Fita Para Autoclave 19Mm X 30M	UND	80
455	Fixador Citológico Splay 100MI	UND	100
456	Fraldas Descatáveis Infantil P Pacote 36 Unidades	PCT	40
457	Fraldas Descatáveis Infantil M Pacote 36 Unidades	PCT	40
458	Fraldas Descatáveis Infantil G Pacote 36 Unidades	PCT	40
459	Fraldas Descatáveis Infantil Xg Pacote 36 Unidades	PCT	40
460	Fraldas Geriatricas Tam M Pacote Com 8 Unidades	PCT	260
461	Fraldas Geriatricas Tam P Pacote Com 8 Unidades	PCT	260
462	Fraldas Geriatricas Tam G Pacotes Com 8 Unidades	UND	260
463	Garrote adutlo para procedimentos premiun, com fecho em pvc com juste facil e confortavel tam adulto	PCT	10
464	Gases cirúrgicas tipo queijo 91x91 13F	ROLO	300
465	Gel condutor embalagem com 5L	GL	30
466	Glicosímetro Com Monitor Baseado Em Plataforma Amperométrica (Biosensor) Portátil, Para Uso Hospitalar E Domiciliar, Com Faixa De Medição De Valores Entre 20 A 600	UND	50
467	Glicose injetável 25%	FRASCO	1000
468	Glicose injetável 50%	FRASCO	1000
469	Iodopovidona tópico 10% frascos 1L	UND	80
470	kit para coleta do papanicolau tam G compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	UND	600
471	kit para coleta do papanicolau tam P compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com	UND	1200

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

	ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.		
472	kit para coleta do papanicolau tam M compelto 01 Espéculo descartável modelo collin, - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida e haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.	KIT	1200
473	Lamina De Bisturi Tam 15 Caixa C 100	CX	30
474	Lamina De Bisturi Tam 24 Caixa C 100	CX	80
475	Lancetas Descartáveis Para Punção Digital. Em Aço Inoxidável, De Formato Retangular E Ponta Afilada De 4 Mm. Embalada Individualmente Em Envelope De Papel Revestido Por Filme Polimérico Termosselado. Esterilizada Por Raios Gama. Caixa Com 200 Unidades.	CX	60
476	Lanterna Clínica de Luz Branca ou caneta de Led/ luz branca amarelada com clipe tamanha aproximadamente 13 de comprimento e 1,0 cm diâmetro com botão de pressão para ativar e desativar	UND	12
477	Loção Oleosa À Base De A.G.E. E Vitaminas A E E. 200MI (Óleo De Girassol)Utilizado No Processo De Cicatrização De Feridas E Uceras De Graus 1, 2 E 3.	FRASCO	100
478	Luvas de procedimentos Tam. G. Caixa com 100 und	CX	100
479	Luvas de procedimentos Tam. M. Caixa com 100 und	CX	100
480	Luvas de procedimentos Tam. P. Caixa com 100 und	CX	100
481	Máscara cirúrgica descartável c/ elástico triplo c/ filtro. Cx c/ 50 und	CX	200
482	Multivias com clamp de seguranças	UND	50
483	Negatoscópio de mesa de 1 corpo fabricado em aço carbono pintado 1010/1020 tratado em processo industrial eletrostático	UND	12
484	Otoscópio completo com 05 espéculos de diferentes calibres, com lâmpada tipo LED (Light Emission Diode), temperatura de 5.500K(graus Kelvin) e vida útil estimada de 60.000 horas.	UND	8
485	Oftalmoscópio de Bolso Mini 3000 LED com Cabo Recarregável -	UND	10
486	Lençol Papel P/ Maca Hospitalar 50cmx50m Branco	UNI	100
487	Papel toalha descartavel interfolha branco	PCT	200
488	Papel toalha descartavel de celulose reciclada branco	PCT	200
489	Pinça Kocher 14 Cm	UND	10
490	Pinça Kelly Curva Inox 14Cm	UND	10
491	Pinça Kelly Reta Inox 14Cm	UND	10
492	Pinças Anatômicas Inox 14Cm	UND	40
493	Plasil injetável 2ml	AMP	600
494	Termômetro Digital de Maxima e Mínima temperatura 50 70 codigo 7665.02.0.00 inconterm, com sensor de temperatura interna(peça) com faixa -20+50°C, sensor externo(cabo)-50+70°C cabo de 2 metro. Precisão de +-1c resolução 0,1c alimentação pilha AAA	UND	26
495	Sacos de lixo Hospitar Branco 60 litros	UND	400
496	Saco para Lixo Infectante Reforçado 100L PCT 100	PCT	30
497	sacos de lixo plasticos Preto 60 litros	UND	200
498	Scalp n°19	UND	1000
499	Scalp n°23	UND	1000
500	Scalp n°25	UND	1000
501	Seringas 20ml sem agulha	UND	1000
502	Seringas 10ml sem agulha	UND	1000
503	Seringas 1ml com agulha	UND	1000
504	Seringas 3ml sem agulha	UND	1000
505	Seringas 5ml sem agulha	UND	1000
506	Sondas uretral n°10	UND	1000
507	Seringas 3ml com agulha 20x5,5	UND	1000
508	Seringas 3ml com agulha 25x6	UND	1000
509	seringas 3ml com agulhas 13x4,5	UND	2000
510	Sonda Aspiração Traqueal Nº 06	UND	20
511	Sonda Aspiração Traqueal Nº 08	UND	20
512	Sonda Aspiração Traqueal Nº 10	UND	20
513	Sonda Aspiração Traqueal Nº 12	UND	20
514	Sonda Aspiração Traqueal Nº 14	UND	1520
515	Sonda Uretral Nº 12	UND	300
516	Sonda Uretral Nº 08	UND	300

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Est. do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

517	Sonda Vesical Tam 12	UND	300
518	Sonda Vesical Tam 14	UND	200
519	Sonda Vesical Tam 16	UND	300
520	Soro De Reidratação Oral	UND	1000
521	Soro fisiologico 0,9% 250ml	UND	800
522	Soro fisiologico 0,9% 500ml	UND	800
523	Soro fisiologico 0,9% 100ml	UND	400
524	Soro ringer com lactato 500ml	UND	100
525	Sulfadiazina De Prata 400G	UND	60
526	Tesoura Cirurgica Reta Inox 17Cm	UND	30
527	Touca Descartavel Pacotes C/100 Unidades	PCT	100
528	Vaselina Liquida 1L	FRASCO	80
529	Xilocaina Gel 2% 30G	TB	600

MEDICAMENTOS CONTROLADOS

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
530	Ácido Valpróico 500 Mg Comprimido	UND	2500
531	Ácido Valpróico 50Mg / MI 100ml xpe	FRASCO	250
532	Carbamazepina 200 mg	UND	5000
533	Carbamazepina 400 mg	UND	2500
534	Carbamazepinasusp. 100 mg/ml	FRASCO	250
535	Clonazepan 2,5 Mg/MI Solução Oral 20ml	FRASCO	150
536	Clonazepan 2 Mg Comprimido	UND	2500
537	Cloridrato De Amitriptilina 25 Mg Comp	UND	600
538	Cloridrato De Amitriptilina 75 Mg Comp	UND	600
539	Cloridrato De Fluoxetina 20 Mg Comp	UND	600
540	Diazepan 5 Mg Comprimido	UND	5000
541	Diazepan 10 Mg Comprimido	UND	5000
542	Fenobarbital 100 Mg Comprimido	UND	5000
543	Fenobarbital 40Mg/MI Solução Oral 20ml	FRASCO	250
544	Haloperidol 1 Mg Comprimido	UND	600
545	Haloperidol 5 Mg Comprimido	UND	1200
546	Haloperidol 2 Mg/MI Solução Oral 20ml	FRASCO	150
547	Haloperidol 5 Mg/MI amp 1ml Injetável	FRASCO	100
548	Quetiapina 100 Mg Comprimido	UND	300
549	Quetiapina 200 Mg Comprimido	UND	300
550	Levodopa + Benserazida 200/50 mg	UND	600
551	Olanzapina 5 Mg Comprimido	UND	300
552	Olanzapina 10 Mg Comprimido	UND	300
553	Risperidona 1 Mg Comprimido	UND	600
554	Risperidona 2 Mg Comprimido	UND	2500
555	Risperidona 3 Mg Comprimido	UND	1200

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 004/2021.

4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

4.3. Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.



Est. do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

6.1.1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

6.1.2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

6.2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

6.3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

6.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

6.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 004/2021.

6.6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.



Est. do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 004/2021

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 004/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 004/2021).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 004/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- 8.1.1. descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;
- 8.1.2. recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 004/2021;
- 8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- 8.1.5. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 004/2021.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 8.3.1. por razão de interesse público; ou
- 8.3.2. a pedido do fornecedor.

9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

9.1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Est. do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

9.4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

9.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 004/2021.

10.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 004/2021, Decreto nº 005/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Est. do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

**CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VILA NOVA
DOS MARTÍRIOS - MA E A EMPRESA**

.....

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de 2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA**, com sede na, na cidade de/Estado ..., inscrito no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo(cargo e nome), portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, em, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 005/2021, de 19 de janeiro de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de medicamentos correlatos para atender as necessidades do Hospital Municipal e Maternidade Nossa Senhora da Penha e assistência farmacêuticas das Unidades de Saúde de Vila Nova dos Martírios – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição dos Produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valor em R\$	
					Unitário	Total
1						
2						
...		
Valor Total R\$						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. O fornecimento terá início após a mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela CONTRATANTE.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502





Est. do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

.....

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.6.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

Avenida Rio Branco – s/n – Centro
CEP: 65.924-000 / Fone: (99) 3539-1502



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

9.1. Os equipamentos assim como os acessórios deverão ter garantia do fabricante de no mínimo 1(um) ano.

9.2. Entende-se de garantia para os fins que se destina esse edital, aquela responsável em remover as falhas ou qualquer defeito de fabricação apresentados pelo produto, compreendendo a substituição do produto e demais correções necessárias

10. CLÁUSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo servidor XXXXXXXXXX designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. Obrigações da CONTRATADA

11.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.1.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.1.4. comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.2. Obrigações da CONTRATANTE



Est. do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

11.2.1. São obrigações da CONTRATANTE:

11.2.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.2.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2.1.6. rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e/ou serviços entregues fora das especificações do Termo de Referência e do Edital;

11.2.1.7. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

12.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

12.1.3. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.4. apresentar documentação falsa;

12.1.5. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.7. não manter a proposta;

12.1.8. cometer fraude fiscal;

12.1.9. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.10. falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

12.2.2. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do



Est. do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.2.3. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

12.2.4. multa de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 11.1 deste Contrato.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

12.3. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.5, 11.2.6 e 11.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

12.5. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784, de 1999.

12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

12.9. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Est. do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

12.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Est. do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ Nº 01.608.475/0001-28

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

CONTRATANTE

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF

CPF/MF